



Gestão e
disseminação
de dados na
**Política Nacional de
Segurança Pública**

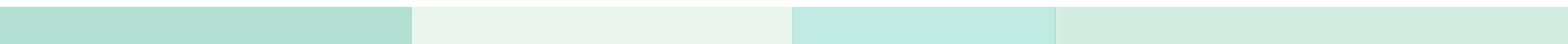
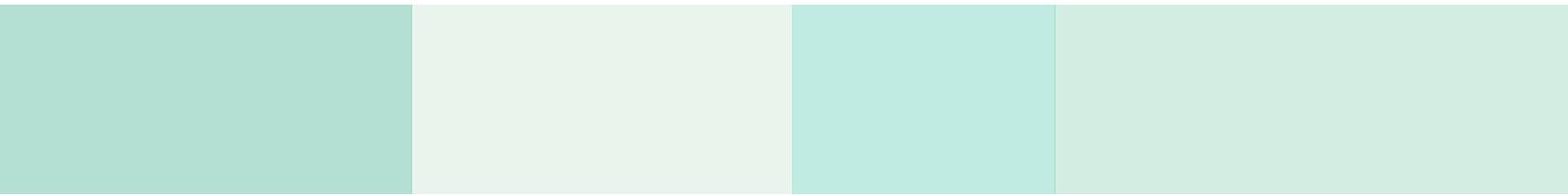
A INVESTIGAÇÃO DE HOMICÍDIOS NO BRASIL

Parceria

Secretaria Nacional de
Segurança Pública

Ministério da
Justiça







Gestão e
disseminação
de dados na
**Política Nacional de
Segurança Pública**

Parceria

Secretaria Nacional de
Segurança Pública
Ministério da
Justiça



Ficha Institucional

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Ministro da Justiça

José Eduardo Cardozo

Secretária Executiva

Márcia Pelegrini

Secretária Nacional de Segurança Pública

Regina Maria Filomena de Luca Miki

Departamento de Políticas, Programas e Projetos

Cristina Gross Villanova

Departamento de Pesquisa, Análise da Informação e Desenvolvimento de Pessoal em Segurança Pública

Isabel Seixas de Figueiredo

Departamento de Execução e Avaliação do Plano Nacional de Segurança Pública

Sidnei Borges Fidalgo

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Presidente do Conselho de Administração

Sérgio Roberto de Abreu

Conselho de Administração: Elizabeth Leeds – Presidente de Honra / Arthur Trindade / Eduardo Pazinato / Humberto Vianna / Jésus Trindade Barreto Jr. / José Luiz de Amorim Ratton / Luciene Albuquerque / Paula Poncioni / Renato Sérgio de Lima / Roberto Maurício Genofre / Washington França

Secretária Executiva: Samira Bueno

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO TERMO DE PARCERIA

Cristina Neme (DEPAID/SENASP) / Cristina Gross Villanova (DEPRO/SENASP) / Renato Sérgio de Lima (FBSP) / Almir Oliveira Júnior (IPEA) / Samira Bueno (FBSP)

Coordenação Geral

Renato Sérgio de Lima

Redação

Arthur Trindade M. Costa

Expediente



Endereço: Rua Mário de Alencar, 103
05436-090 – Vila Madalena – São Paulo – SP

Telefone: (11) 3081-0925

E-mail: contato@forumseguranca.org.br

Edição de Arte: Urbania (11) 3828-3991

Sumário

Introdução	4
A Investigação dos Homicídios.....	4
Metodologia	6
Capítulo 1	
Uma Análise Sociológica da Investigação Criminal	7
Introdução	7
O Mito da Investigação Criminal	8
Características da Investigação Criminal.....	10
Rotina e Estrutura da Investigação de Homicídios	10
O trabalho de Coleta de Informações	11
A Construção Social do Crime	13
Objetivo e Estrutura da Investigação Criminal.....	14
A Crise de Legitimidade da Investigação Criminal	15
Capítulo 2	
Fatores que Afetam O Esclarecimento de Homicídios	18
Introdução	18
Conceitos Fundamentais.....	19
Aspectos Demográficos.....	20
Aspectos Situacionais.....	21
Aspectos Organizacionais	23
Volume de Homicídios	26
Capítulo 3	
A Investigação de Homicídios no Brasil.....	28
Aspectos Situacionais.....	29
Aspectos Organizacionais	31
Conclusão	42
Bibliografia.....	44

Introdução

No Brasil a violência tem feito parte da história e do cotidiano dos cidadãos, especialmente dos grupos social e politicamente desprivilegiados, tais como as mulheres, crianças, jovens, idosos, grupos étnicos, trabalhadores rurais e homossexuais. Certamente, a consequência mais visível dessa violência é o acentuado crescimento dos homicídios.

Este crescimento pode ser verificado pelo aumento das taxas de mortalidade por homicídio, que saltou de 11,4 homicídios por 100 mil habitantes em 1980 para 26,4 em 2008, representando um aumento de 136%. Neste ano de 2008, o Ministério da Saúde registrou 50.113 mortes violentas por causas externas. Pode-se afirmar que os homicídios são umas das principais causas de mortalidade da população brasileira, junto com as neoplasias e as doenças cardiovasculares.

Estas mortes não se distribuem de forma igual na sociedade. De forma geral, os bairros com atendimento deficiente de serviços públicos, com precária infra-estrutura urbana, baixa oferta de empregos, serviços e lazer são flagrantemente os mais afetados pela violência letal. No que se refere à distribuição etária da mortalidade por homicídios, os dados revelam que são os homens jovens e negros o grupo mais atingido por essa violência.

As estatísticas sobre homicídios refletem apenas algumas das consequências de uma variedade enorme de conflitos sociais. Portanto, a leitura dos indicadores não pode dar lugar à ideia simplificadora de reduzir o fenômeno da violência a uma única espécie de comportamento social. Por ser polissêmico e multifacetado, o conceito de violência abrange uma série de comportamentos sociais cujas explicações repousam em diferentes causas.

Deste modo, as políticas públicas devem considerar os diferentes tipos de conflitos sociais, buscando aperfeiçoar as formas não-violentas de administrá-los. Além das políticas preventivas, também é importante punir os agressores de crimes violentos, notadamente os homicídios. Ou seja, uma política nacional de prevenção de homicídios deve considerar tanto os aspectos preventivos quanto os repressivos. Este projeto visa trazer subsídios para uma política nacional de melhoria da investigação dos crimes de homicídios.

A INVESTIGAÇÃO DOS HOMICÍDIOS

Os estudos têm apontado um fraco desempenho das polícias brasileiras no esclarecimento dos crimes de homicídios. Para fins de comparação, buscamos aferir o desempenho policial a partir das taxas de Esclarecimento, ou seja, da razão entre os casos que foram denunciados pelo Ministério Público e os homicídios registrados.

Conforme mostra a tabela 1, em muitos estados a taxa de esclarecimento de homicídios é inferior a 50%. Em alguns casos (RJ, MG e PE) esta taxa chega a ser inferior a 15%. No caso do Distrito Federal, chama atenção o elevado número de casos denunciados pelo Ministério Público.

Tabela 1 – Taxa de Esclarecimento de Homicídios
Casos selecionados

Pesquisa	UF	Período	Taxa de Esclarecimento
Soares et al. (1996)	RJ	1992	8 %
Rifiotis (2007)	SC	2000-2006	43 %
Ratton e Cireno (2007)	PE	2003-2005	15 %
Misse e Vargas (2007)	RJ	2000-2005	14 %
Sapori (2007)	MG	2000-2005	15 %
Costa (2010)	DF	2003-2007	69 %

Fontes: Ribeiro (2009) e Costa (2010)

Os motivos dessa variação de desempenho na investigação de homicídios ainda precisam ser esclarecidos. Os aspectos organizacionais podem contribuir para melhorar o desempenho. Em alguns estados, as investigações deixaram de ser conduzidas pelas delegacias circunscricionais e passaram a ser realizadas por delegacias especializadas.

A existência de uma polícia técnica bem estruturada, tanto em termos pessoais quanto em equipamentos, também pode ajudar a explicar esta variação. Entretanto, pesquisa realizada com agentes, delegados, peritos, aponta que boa parte do trabalho de perícia realizado no Distrito Federal está voltado para confirmar a materialidade do crime. Pouco trabalho pericial é dedicado à verificação da autoria do crime (Costa, 2010).

Outro aspecto que poderia explicar a variação refere-se a confiança que a população deposita na polícia. Sabemos que muitos homicídios resultam de conflitos intersubjetivos, entre pessoas conhecidas. São geralmente conflitos de conhecimento dos vizinhos, entre colegas de trabalhos, familiares ou frequentadores de bares e boates.

Para o esclarecimento de um homicídio, é importante considerar a qualidade das provas levantadas pelos policiais. Afinal de contas, a investigação criminal destina-se a subsidiar a denúncias feita pelo Ministério Público. Nesse sentido, não basta que a investigação policial aponte a autoria e materialidade dos crimes. Ela também deve ser permitir apresentação de denúncias criminais.

METODOLOGIA

A pesquisa abrangeu 6 estados (Santa Catarina, São Paulo, Distrito Federal, Goiás, Alagoas e Pará) e foi realizada em três etapas distintas. Numa primeira etapa, foram levantadas algumas estatísticas sobre o desempenho das polícias no Brasil e em outros países. Também foi realizada uma pesquisa bibliografia.

A segunda etapa da pesquisa consistiu na realização de entrevistas semiestruturadas sobre os limites e obstáculos a investigação dos homicídios. Para isso, entrevistamos lideranças policiais (delegados, agentes e peritos) consideradas como referência no tema no âmbito da Polícia Civil do Distrito Federal.

Na última etapa aplicamos a técnica do grupo focal com grupos de delegados, agentes e peritos envolvidos com a investigação de homicídios nas cidades de Florianópolis, São Paulo, Goiânia, Luziânia, Maceió e Belém. Ao todo foram realizados 18 grupos focais. Se, por um lado, a técnica é criticada por fundamentar-se em interações não espontâneas, por outro, ganhou-se em relação à captação de processos e conteúdos cognitivos e emocionais dos participantes, que os discursos individuais não revelariam.

A pesquisa foi coordenada pelo professor Arthur Trindade M. Costa, do *Núcleo de Estudos sobre Violência e Segurança* (NEVIS) da Universidade de Brasília. Participaram também da pesquisa os seguintes pesquisadores: Marcelo Berdet (UnB), Andreia de Oliveira Macêdo (SENASP), Cláudio Dantas Monteiro (UnB) e Alexandre Espindola (PCGO).

Este relatório está dividido em 3 capítulos, além dessa introdução. No primeiro, fazemos uma análise sociológica dos principais aspectos da investigação criminal. O segundo capítulo trata dos fatores que afetam a investigação de homicídios de acordo com a literatura especializada. Finalmente, o último capítulo descreve os problemas da investigação de homicídios no Brasil.

Capítulo 1

Uma Análise Sociológica da Investigação Criminal

INTRODUÇÃO

Aquilo que chamamos de investigação criminal, seus objetivos, métodos e rotinas, tem mudado profundamente ao longo da história. Para entender o que vem a ser investigação criminal e suas mudanças ao longo do tempo, é necessário compreender o contexto político, social e cultural no qual ela se insere.

Podemos encontrar exemplos de práticas associadas à investigação criminal ao longo da história de várias sociedades. Entretanto, aquilo que chamamos de investigação criminal, ou seja, a aplicação de rotinas e técnicas por parte de um corpo policial, para identificação de suspeitos e produção de provas jurídicas, data do final do século XIX.

Antes disso, a produção de provas e identificação de suspeitos era realizadas por indivíduos e agentes privados pagos, às vezes, por recompensa. Foi somente com a criação das modernas polícias que a investigação criminal passou a ser entendida como obrigação do Estado. Embora as polícias tenham inicialmente orientado suas tarefas para a manutenção da ordem e vigilância das ruas, aos poucos a função de investigar crimes foi incorporada às suas atribuições. De forma que, no início do século XX, boa parte das polícias ocidentais já contava com grupos ou unidades dedicadas à investigação criminal.

Desde então, a investigação criminal tornou-se uma das principais funções desempenhadas pelas polícias, que passaram a se incumbir das seguintes tarefas: a) identificar e interrogar suspeitos, b) produzir provas jurídicas e c) instruir o processo criminal.

Os policiais encarregados dessas tarefas passaram a ser representados como portadores de qualidades e conhecimentos específicos necessários para descobrir e indiciar criminosos. Entretanto, hoje sabemos que a maior parte dos crimes elucidados pela polícia depende da cooperação de outras pessoas e organizações. Ou seja, mais do que uma atividade altamente especializada, a investigação criminal necessita de elevado grau de coordenação e articulação de ações.

Analisando as mudanças na investigação criminal no Reino Unido, Morris (2007) identificou 4 períodos bastante distintos. Inicialmente a investigação criminal foi introduzida como função de polícia. Em seguida foram criadas unidades especializadas em investigação. A seguir foram padronizadas práticas e rotinas compatíveis com aquelas em uso nas demais instâncias do Sistema de Justiça Criminal. Final-

mente foram introduzidos mecanismos e indicadores de gestão para melhorar a efetividade das investigações. De certa forma, estas fases também podem ser identificadas na maioria das polícias ocidentais.

Ao longo do século XX, a investigação criminal baseou-se fundamentalmente na entrevista de suspeitos e testemunhas para produção de evidências jurídicas que pudessem resultar em denúncias criminais. Entretanto, esse modelo de investigação passou a ser fortemente criticado nas últimas décadas. As denúncias frequentes de ilegalidades e brutalidade nas práticas de investigação e a pouca eficiência na condenação de suspeitos acabaram por gerar uma crise de legitimidade da investigação criminal (Maguire, 2002). Nas próximas seções, iremos discutir as razões dessa crise e apresentar algumas iniciativas voltadas para superá-la.

O MITO DA INVESTIGAÇÃO CRIMINAL

A investigação criminal, desde sua criação, tem sido objeto de enorme interesse do público em geral, sendo cercada de vários mitos. Esse interesse pode ser explicado não apenas pelo glamour da ideia de prender criminosos, mas também pela importância que a investigação assumiu ao dar forma à promessa do Estado Moderno de prover segurança para todos os cidadãos (Garland 1996, 2001).

De fato, a investigação criminal tem desempenhado duas funções críticas, relacionadas à promessa estatal de segurança. Em primeiro lugar, ela é a principal “porta de entrada” do sistema de justiça criminal. Embora existam outras situações que prescindam da polícia, a maioria dos processos criminais tem origem com um inquérito policial. Segundo, a investigação desempenha papel central na função de dissuadir a prática de crimes. Ela é certamente a iniciativa mais visível dos esforços policiais para dar uma resposta convincente à sociedade.

Dada sua dimensão simbólica, a investigação tem sido retratada como a forma mais efetiva de elucidar crimes e punir os criminosos. Para isso, criou-se uma imagem estereotipada da atividade de investigação descrita por Mike Maguire (2002) como o “mito de Sherlock Holmes”. Tal mito envolve uma sequência de ações: a) alguém relata um crime à polícia, b) os investigadores examinam a cena do crime e interrogam pessoas e c) o suspeito é identificado e confrontado com provas irrefutáveis sobre sua culpa, resultando numa confissão e posterior denúncia criminal. Entretanto, as pesquisas mostram que as práticas de investigação constituem um quadro radicalmente diferente.

Nem sempre os crimes são relatados à polícia pelas vítimas. Frequentemente, os policiais tomam conhecimentos dos crimes através da mídia e de terceiros. Além disso, em grande parte dos casos, o simples relato de crimes não implica no início de uma investigação criminal. Alguns casos serão arquivados e outros serão processados na forma de estatísticas criminais. Noutras palavras, a investigação criminal é uma atividade altamente seletiva.

No Brasil, apesar de a legislação indicar a necessidade de instauração de inquérito policial sobre todas as notícias-crime, na prática não é bem assim que acontece em uma delegacia de polícia (Cf. Misse, 2010). Nem todas as notícias de crime se convertem em Boletim de Ocorrência. E nem todas as ocorrências são transformadas em inquéritos policiais. Fatores ligados à repercussão do crime e ao status social das vítimas contribuem significativamente para a instauração dos inquéritos. Entretanto, de forma geral, a lógica de seleção dos casos refere-se muito mais a necessidade que os delegados e agentes de polícia têm de administrar o volume de trabalho (Costa, 2011).

O exame da cena do crime não é regra na investigação criminal. São raros os casos em que os investigadores dirigem-se a cena do crime, entrevistam pessoas e realizam diligências para identificar os suspeitos. Frequentemente, os autores são denunciados diretamente pela população. Nesses casos o trabalho da polícia se limita a preparar um inquérito para instruir o processo criminal. Ou seja, a instrução do processo criminal ocorre sem que necessariamente tenha ocorrido previamente uma investigação criminal.

No Brasil, a instauração de um inquérito policial implica na realização de muito trabalho, tanto no que diz respeito à investigação policial, quanto aos procedimentos burocráticos. Uma vez que o número de ocorrências numa delegacia de polícia normalmente é muito grande, apenas nos casos de flagrante ou de homicídios dolosos os inquéritos são obrigatoriamente instaurados. Nos demais casos, os policiais priorizam os boletins de ocorrência que já trazem elementos de prova necessários para a conclusão de um inquérito. Ou seja, se existem informações sobre a autoria do crime (i.e. filmagens, depoimentos, testemunhas). Nessas situações, não se realiza de fato uma investigação criminal para identificar suspeitos e produzir evidências, pois estas informações já foram fornecidas pela vítima. O trabalho da polícia nesses casos é reproduzir essas informações no inquérito que irá instruir o processo criminal.

Portanto, é a necessidade de administrar o trabalho que rege a seleção dos casos a serem investigados. Existindo informações suficientes no boletim de ocorrência, instaura-se inquérito sem a realização de investigação. Do contrário arquiva-se a ocorrência. Portanto, a investigação criminal não é uma regra, mais sim uma exceção.

A polícia não procede de forma neutra na busca da verdade. Tampouco os fatos relatos e as provas coletas durante a investigação são irrefutáveis. Frequentemente, os suspeitos são identificados (ou eleitos) previamente. Nessas situações, o trabalho da polícia é produzir provas que sustentem aquela incriminação previamente realizada.

A despeito da legislação e doutrina jurídica brasileiras enfatizarem que não compete às policiais a tarefa de incriminar suspeitos, na prática sabemos que a investigação criminal parte uma lógica inversa. As evidências que serviram para instruir o processo e, portanto, para incriminar os suspeitos, são produzidas pela polícia depois da sua identificação. Desta forma, como apontam Kant de Lima (1995) e Misse (2010), a investigação criminal exerce papel central na formação da culpa.

Em suma, as atividades de investigação, quando ocorrem, visam produzir uma narrativa convincente sobre o crime, apontando autores, a qual será apresentada a juízes e promotores. De forma que podemos dizer que a investigação é uma atividade inerentemente seletiva, criativa e interpretativa (Maguire, 2002: 436).

CARACTERÍSTICAS DA INVESTIGAÇÃO CRIMINAL

Apesar da enorme visibilidade e glamour que a investigação de criminal recebe da mídia e da população em geral, a pesquisa empírica sobre o tema ainda é incipiente. As razões para isto podem ser encontradas na dificuldade que os pesquisadores têm encontrado para ter acesso às unidades de investigação. Policiais têm sido relutantes em proporcionar assistência adequada aos pesquisadores em função das preocupações com segurança e sigilo das suas fontes e procedimentos. Além disso, os dados sobre investigação criminal, quando existentes, são precários, pouco confiáveis, não sistematizados, dificultando tanto as pesquisas quantitativas quanto qualitativas. Apesar das diferenças nas rotinas e procedimentos da investigação de crimes distintos, as pesquisas identificaram 3 características comuns a todos os tipos de investigação (Innes, 2007):

- a. A investigação criminal é um trabalho altamente rotinizado e estruturado;
- b. A investigação criminal é essencialmente um trabalho de coleta de informações e
- c. O resultado da investigação é uma narrativa socialmente construída sobre o crime.

ROTINA E ESTRUTURA DA INVESTIGAÇÃO DE HOMICÍDIOS

Para a maior parte dos crimes, o esclarecimento é relativamente raro. Isso não se aplica aos crimes de homicídios. Em função da sua dinâmica e da sua repercussão, o esclarecimento de homicídios tem se mostrado mais fácil do que dos demais crimes. Nas últimas décadas, algumas polícias têm alcançado extraordinário desempenho no esclarecimento dessas mortes, ultrapassando, por vezes, a taxa de 70% esclarecimento.

As pesquisas têm revelado que a imagem que emerge da mídia contrasta radicalmente com o trabalho cotidiano de investigação. Ao invés de policiais observadores e detalhistas, apoiados na lógica e na ciência, os estudos mostram uma rotina policial repleta de procedimentos e com tarefas distribuídas pelas diversas seções e equipes existentes nas unidades de investigação criminal.

Depois de analisar o trabalho de investigação de homicídios de algumas polícias Inglesas, Martin Innes (2001) verificou que, na maioria dos casos elucidados, os policiais dependem muito mais da cola-

oração da população do que das suas ações isoladas. Estes casos podem ser classificados como “auto solucionáveis” (self-solver), nos quais a identificação dos suspeitos envolve um processo simples e rotinizado de coleta de informações junto à população.

Apesar do grande interesse que despertam na mídia, os casos mais complexos e de difícil esclarecimento (whodunit), são menos frequentes e constituem a minoria das situações enfrentadas pela polícia (Reiner, 1997). Entretanto, mesmo nestas situações, as atividades de investigação envolvem grande quantidade de ações rotinizadas, dando pouca margem à “intuição policial”.

As diferenças entre os casos de fácil e de difícil esclarecimento referem-se fundamentalmente às circunstâncias nas quais aquelas mortes ocorreram. Casos envolvendo pessoas conhecidas, locais públicos e conflitos continuados tendem a ser de mais fácil esclarecimento do que aqueles entre desconhecidos, que envolvem encontros fortuitos. É importante destacar que, em ambos os casos, são os fatores que não dizem respeito às polícias que determinam o grau de dificuldades das investigações (Manning, 1988).

Entretanto, não são apenas as características dos homicídios que condicionam sua probabilidade de esclarecimento. A estrutura, os procedimentos e as rotinas das unidades de investigação também influenciam bastante a possibilidade de esclarecimento destas mortes. Em algumas cidades brasileiras, por exemplo, homicídios potencialmente de fácil esclarecimento não chegam a ser investigados, ou a investigação não é concluída, por falta de efetivos policiais, precariedade da perícia, ausência de rotinas e procedimentos.

O TRABALHO DE COLETA DE INFORMAÇÕES

Os estudos têm mostrado que boa parte do trabalho de investigação de homicídios consiste na busca e coleta de informações (Manning, 1988; Innes, 2003a). A investigação de homicídios, em especial, é essencialmente um trabalho de busca de informações junto à população. Há pelo menos 3 tipos de informações que são largamente utilizadas pela polícia: conhecimento, inteligência e evidências.

O conhecimento refere-se aquela informação cuja validade e confiabilidade foram confirmadas por diferentes fontes. A inteligência diz respeito às informações de variadas procedências, cuja validade e confiabilidade não foram confirmadas, mas que mesmo assim podem ser utilizadas pela polícia no planejamento das linhas de investigação. Já as evidências são aquelas informações cujo formato é adequado para uso no processo criminal.

Como Maguire (2000) aponta, a atividade de inteligência policial é orientada pela lógica do controle de risco. Sua finalidade não é necessariamente a instrução do processo criminal, mas sim estabelecer se determinadas pessoas ou grupos estão ou não engajados em atividades criminosas e tentar preveni-las antes que ocorram.

Não é por acaso que boa parte das operações policiais de inteligência bem sucedidas resulta em prisões em flagrante. O que implica dizer que as atividades de determinadas pessoas ou grupos já vinham sendo monitoradas há tempos. Dada a necessidade de emprego de consideráveis efetivos e equipamentos, as atividades de inteligência são, por natureza, seletivas quanto aos seus “alvos”, exigindo a priorização de objetivos. Daí porque dizemos que é uma atividade voltada para o controle de risco.

Já as atividades de produção de conhecimento têm sido orientadas pela lógica do controle da criminalidade. Destinam-se a produção de evidências após a ocorrência de um crime. Seu principal objetivo é estabelecer “quem fez o que, para quem, quando, onde, como e por que”? É, portanto, uma atividade eminentemente reativa, voltada para a instrução criminal.

Idealmente, as atividades de produção de inteligência e de conhecimento, por basearem-se em lógicas distintas, seriam separadas. Na prática, observa-se que frequentemente essas duas atividades se confundem, sendo desenvolvidas pelas mesmas unidades policiais, numa confusão de objetivos e procedimentos, dificultando sobremaneira a supervisão e o controle (Marx, 2000).

As informações podem ser obtidas de diferentes formas. Algumas se originam do material coletado na cena do crime ou em outras locações relacionadas ao crime, que são submetidas a exames periciais. Para estas informações serem transformadas em conhecimento ou evidências é necessário que exista uma estrutura de perícia adequada para coletá-la e analisá-la. Também é necessário que procedimentos que visam preservar a cena do crime e identificar a cadeia de custódia sejam seguidos.

Outras informações são obtidas a partir de relatos de testemunhas, vítimas, parentes e informantes. Elas dependem do grau de confiança que a população deposita na polícia. Quanto maior a confiança na polícia, maior a possibilidade de cooperação da população com a investigação criminal.

Por outro lado, moradores de bairros onde as relações da polícia com a comunidade são tensas e conflitivas tendem a cooperar pouco com as investigações. O mesmo acontece nos lugares onde as pessoas se sentem inseguras e sem proteção policial. Nesses bairros impera o que os policiais chamam de “lei do silêncio”. Nas duas situações descritas, são poucas as pessoas dispostas a relatar fatos ou acontecimentos aos policiais. E dentre as poucas testemunhas que colaboram com os policiais, são raras aquelas dispostas a depor diante de promotores e juízes.

Outra fonte de informações são os dados existentes nas bases da polícia ou de outras organizações, além de gravações de imagem, som, e dados postais. Frequentemente, a obtenção dessas informações requer autorização judicial. Portanto, além de investigadores especializados na coleta desse tipo de informação, algumas unidades de investigação também contam com pessoal encarregado da tramitação de requerimentos junto aos tribunais.

A coleta destes tipos de informações depende de estruturas e rotinas diferentes. A utilização de materiais depende da existência de uma estrutura de perícia. Já a coleta de relatos pressupõe a existência

de uma equipe de investigadores na cena do crime. A utilização de dados, imagens e som implica na existência de unidades e profissionais especializados.

Interessante notar que, na maior parte das investigações de homicídios, a fase inicial dos trabalhos é caracterizada pela pouca quantidade de informações disponíveis. Já na fase final, a situação é oposta, pois há uma grande quantidade de informações a ser processada (Innes, 2002). Assim, a fase inicial requer grande quantidade de investigadores coletando informações e a fase final requer alguns investigadores experientes e especializados para selecionar as informações mais relevantes e determinar a linha de investigação.

Os estudos mostram que a rapidez para iniciar os trabalhos é fator relevante para o sucesso da investigação (Regoeczi, et al. 2008; Keel, et al. 2009). As primeiras horas da investigação são fundamentais para obtenção de materiais e relatos que podem ajudar a elucidar os homicídios. Quanto mais demorada for a reação da polícia, maior a possibilidade de perda de material e de relatos de testemunhas. À medida que o tempo passa, aumentam as chances das possíveis testemunhas esquecerem fatos ou detalhes importantes dos acontecimentos. Além disso, aumentam as possibilidades dos agressores fugirem, ameaçarem testemunhas ou encobrirem evidências.

Exatamente por isso, algumas polícias adotaram medidas e procedimentos para acelerar o início das investigações e orientar as ações dos primeiros policiais a chegar à cena do crime. Algumas polícias criaram a função do Responsável pela Investigação, encarregado de assegurar a presteza, integridade e transparência das atividades. Outras constituíram equipes especializadas em coletar informações na cena do crime, bem como integraram os trabalhos dessas equipes com os peritos.

A CONSTRUÇÃO SOCIAL DO CRIME

O relatório final de uma investigação criminal não é uma simples descrição dos fatos, mas sim uma narrativa produzida pela polícia a partir da interpretação das informações coletadas. As circunstâncias que levam aos homicídios repetem certos padrões, permitindo aos investigadores classificá-las de acordo com categorias estabelecidas pela prática policial. Na verdade são estas categorias que irão, de certa forma, orientar a investigação criminal. Afinal de contas o crime tem que se encaixar em um padrão previamente conhecido sobre os motivos das mortes.

As linhas de investigação são escolhidas de acordo com estas categorias socialmente construídas e a investigação é conduzida para comprovar esta escolha. A instrução do processo criminal que resulta dessa investigação seguirá a mesma lógica: sustentar, com base em relatos e evidências, aquilo que já se sabia: os motivos do crime.

OBJETIVO E ESTRUTURA DA INVESTIGAÇÃO CRIMINAL

Podemos distinguir 3 etapas distintas da investigação criminal (Innes, 2002). A primeira etapa envolve a “*identificação de suspeitos e coleta de informações*”. Esta é a base de toda atividade de investigação policial. A tarefa central consiste em coletar e separar as informações relevantes para a identificação de suspeitos.

A segunda etapa implica em “*entender e interpretar*” as informações coletadas. É nessa fase que a informação será transformada em conhecimento ou inteligência. A última etapa consiste em “*ordenar as informações e construir uma narrativa*”. Trata-se de transformar as informações (conhecimento e inteligência) em elementos que possam sustentar uma narrativa social e culturalmente coerente.

Estas três etapas proporcionam o objetivo, o roteiro e a estrutura da investigação policial. O objetivo da investigação policial é a construção de uma narrativa a ser utilizada num processo criminal. Na linguagem jurídica, a investigação destina-se a instrução do processo criminal. Portanto, deve conter informações confiáveis e adequadas ao contexto social e cultural em que ocorre o processo criminal.

Já a rotina ou sequência das atividades de investigação envolve a busca de informações, sua seleção de acordo com o grau de relevância, e a verificação da sua confiabilidade a partir da utilização de múltiplas fontes. Como veremos a seguir, a investigação criminal é essencialmente um trabalho de informação.

A fim de facilitar a construção de narrativas e a coleta de informações, as atividades de investigação são estruturadas em procedimentos, protocolos, papéis e funções. Em outras palavras, a organização de uma unidade policial de investigação reflete a divisão do trabalho investigativo.

Podemos identificar duas estruturas organizacionais para investigar crimes. Existem as *unidades generalistas de investigação*, encarregas de elucidar vários tipos de crimes. Normalmente essas unidades empregam um grande número de policiais e têm sua jurisdição delimitada territorialmente.

O trabalho dessas unidades é voltado fundamentalmente para responder às ocorrências que são relatadas pela população. É, portanto, um trabalho eminentemente reativo. A rotina das unidades generalistas consiste na recepção do diário de ocorrências criminais, e na seleção de casos a serem investigados por pequenas equipes de policiais. Não há divisão clara de trabalho entre os investigadores que são responsáveis pela execução de cada tarefa ligada a investigação, tais como interrogar suspeitos, entrevistar pessoas, examinar a cena do crime, preencher relatórios, solicitar exames periciais e encaminhar requerimentos.

Os policiais que trabalham nessas unidades não seguem necessariamente uma ordem de casos a serem investigados. Frequentemente, os investigadores desenvolvem atividades relacionadas a vários casos simultaneamente. Isso notadamente afeta seu desempenho (Maquire 1994, Neyraud e Disley, 2007).

Talvez seja por isso que boa parte do trabalho dessas unidades esteja voltada para a busca dos suspeitos já conhecidos dos policiais. Trata-se de uma forma de “*policimento por suspeição*” (Matza, 1969).

Assim, as atividades de investigação concentram-se na coleta e sistematização de informações sobre as pessoas com registros criminais e na tentativa de estabelecer uma relação entre as atividades dessas pessoas com as ocorrências criminais relatadas.

Já as *unidades especializadas de investigação* se concentram na tentativa de elucidar crimes específicos. O principal argumento para a criação dessas unidades é que certos tipos de crimes seguem lógicas próprias e, portanto, requerem rotinas e procedimentos específicos.

Em alguns casos, como nos crimes ambientais e tributários, não é frequente o recebimento de denúncias da população. Nesses casos, é necessária uma postura proativa da polícia. Já nos casos dos crimes de roubo de veículos e fraudes, a polícia age de forma reativa. Em ambos os casos, as atividades de investigação envolvem grandes esforços na produção de inteligência, ou seja, de informações que não são necessariamente voltadas para o esclarecimento de ocorrências ou para instrução do processo criminal.

As atividades de investigação das unidades especializadas concentram-se na busca de informações sobre as rotinas, contatos e negócios dos grupos suspeitos de atividades criminosas. Esse tipo de tarefa impõe aos policiais a necessidade de contatos próximos com pessoas ou grupos criminosos. Sem um sistema de controle e fiscalização adequado, tais tarefas acabam possibilitando a ocorrência de casos de corrupção.

Há também as *unidades especializadas em investigação de homicídios*. Diferente das outras unidades especializadas, seu trabalho é fundamentalmente reativo, tendo início apenas após a ocorrência de um homicídio. Os trabalhos de investigação concentram-se na busca de conhecimentos capazes de esclarecer aquela morte e na produção de evidências úteis para a instrução do processo criminal.

Os trabalhos destas unidades também diferem daqueles realizados pelas unidades generalistas. Envolvem atividades especializadas que exigem elevado grau de coordenação. Além disso, as rotinas e protocolos enfatizam a necessidade de rapidez para iniciar a investigação.

A CRISE DE LEGITIMIDADE DA INVESTIGAÇÃO CRIMINAL

Apesar do glamour que envolve as atividades de investigação criminal, as unidades encarregadas de investigar crimes sempre conviveram com denúncias de arbitrariedades, práticas ilegais e ineficiência. Entretanto, na Europa e Estados Unidos essas críticas tornaram-se mais fortes a partir dos anos 1970. Na América Latina, e em especial no Brasil, as críticas aumentaram depois dos processos de redemocratização dos anos 1980.

Mais do que casos isolados de desvio de conduta e fiscalização deficiente, tais críticas refletem uma crise de legitimidade de um modelo de investigação criminal construído ao longo do século XX, baseado

na entrevista de suspeitos e testemunhas para produção de evidências jurídicas que pudessem resultar em denúncias criminais.

Como vimos, existe uma enorme seletividade dos casos a serem investigados. Tal seletividade deriva da necessidade que as policiais têm de administrar o volume de trabalho que a população demanda. A existência da seletividade no sistema de justiça criminal diz respeito à discricionariedade que delegados, promotores e juízes possuem. Sem esta discricionariedade, não seria possível administrar o trabalho de uma delegacia de polícia.

A seletividade, portanto, é um imperativo do trabalho policial e está relacionada às atribuições desses profissionais do Sistema de Justiça Criminal. Entretanto, a seleção dos crimes que serão investigados é feita de forma bastante incoerente, uma vez que os delegados utilizam critérios distintos de seletividade, o que acaba por impossibilitar a existência de uma política criminal.

As atividades de busca de informações não se concentram apenas na identificação de suspeitos e produção de evidências. Tem sido cada vez mais frequente os esforços das polícias na produção de inteligência policial. Frequentemente, há necessidade de autorização judicial para produção deste tipo de informação, uma vez que muitas delas são sigilosas e dizem respeito a privacidade das pessoas. Além disso, uma vez que não são necessariamente produzidas para instruir o processo criminal, tais informações podem ser utilizadas também para chantagear e corromper pessoas.

Assim, as atividades de produção de inteligência exigem um grau de controle e fiscalização ainda maior do que as atividades tradicionais de busca de informações. Ocorre que, além da precariedade, os órgãos, rotinas e normas destinadas ao controle da atividade de investigação estão voltados prioritariamente para a fiscalização das tarefas tradicionais de busca de informação.

Além disso, as polícias têm sido muito criticadas pela baixa efetividade da investigação policial. São frequentes os casos nos quais a investigação não foi capaz de instruir adequadamente o processo criminal. Isso ocorre porque as evidências produzidas não foram suficientes ou adequadas para a condenação dos suspeitos. O uso de testemunhas e depoimentos tem sido cada vez mais contestado por advogados, juízes e promotores, dado as frequentes denúncias de violências e arbitrariedades.

Nos últimos 30 anos, alguns países passaram a investir grandes recursos para implantar órgãos de perícia, num esforço de priorizar as provas periciais em detrimento das provas testemunhais. No que se refere especificamente às polícias, tem sido criados manuais de investigação, introduzido procedimentos operacionais para melhorar o desempenho dos investigadores. Além disso, alguns países criaram sistemas de indicadores da investigação criminais a partir da sistematização dos dados dos diversos órgãos que compõem o sistema de justiça criminal.

Para alguns pesquisadores, a crise do modelo de investigação criminal e as reformas propostas re-

presentam apenas uma pequena parte de um processo de mudança mais profundo que desafia a ideia estabelecida ao longo do século XX de que o Estado deve exercer efetivamente o controle da criminalidade através de rotinas de investigação e processos judiciais (Maguire 2002; Innes 2001). Isso prefigura uma mudança mais profunda em direção a uma nova abordagem do controle da criminalidade orientada pela ideia de “controle de risco”.

Assim, algumas polícias têm adotado iniciativas voltadas para o levantamento de ameaças, planejamento estratégico e coordenação de atividades. Nesse contexto, o significado do que vem a ser investigação criminal tem mudado radicalmente. Agora a ideia de investigação criminal não se restringe a identificação de suspeitos, produção de evidências e instrução do processo criminal. Outras atividades, como coleta de inteligência, elaboração de mapas criminais, sistematização e integração de bases de dados também passaram à alçada das unidades de investigação.

Capítulo 2

Fatores que Afetam O Esclarecimento de Homicídios

INTRODUÇÃO

O esclarecimento dos crimes de homicídios é uma das principais preocupações das polícias. Deste modo, alguns países têm realizado reformas a fim de melhorar o desempenho das unidades policiais encarregadas da investigação de homicídios. Em alguns casos, passou-se a investir maiores recursos para melhorar os órgãos de perícia, num esforço de priorizar as provas periciais em detrimento das provas testemunhais. Algumas polícias criaram manuais de investigação, introduzindo procedimentos operacionais para melhorar o desempenho dos investigadores, como o *Murder Investigation Manual* implantado na Inglaterra. Além disso, alguns países criaram sistemas de indicadores da investigação criminal, como o *National Incident Based Report System* (EUA), o *Canadian Homicide Survey* (Canadá) e o *Volume Crime Management Model* (Inglaterra).

Entretanto, definir o que é um homicídio esclarecido é uma tarefa difícil, pois as organizações policiais podem utilizar diferentes critérios para estabelecer se um crime foi esclarecido ou não. A variação de definições ocorre em função de diferenças nos sistemas de registros criminais, nos procedimentos de investigação adotados, bem como das especificidades do Sistema de Justiça Criminal de cada país. Em função disso, alguns países, passaram a definir que um homicídio esclarecido é aquele que resultou em um processo criminal.¹ Assim, o desempenho da investigação criminal passa a ser determinado pelo uso que se faz dessa investigação e não pela avaliação que as polícias fazem do seu trabalho. Dessa forma, podemos dizer que um homicídio esclarecido é aquele cuja investigação resultou numa denúncia do Ministério Público.

Ao estabelecer esta definição, passou a ser possível comparar o desempenho das policiais de diferentes cidades, estados e países na investigação de homicídios. Em 2002, por exemplo, alguns países apresentaram taxas de esclarecimento de homicídios elevadas, como Alemanha (96%), Japão (95%), e Inglaterra (81%), Canadá (80%) e EUA (64%).²

¹ Nos EUA, por exemplo, o *Uniform Crime Report*, elaborado pelo Federal Bureau of Investigation (FBI) define que a taxa de esclarecimento de homicídios (*homicide clearance rate*) "is calculated by dividing the number of homicides **charged** by the total number of crimes recorded."

² Dados retirados do Sourcebook of Criminal Justice Statistics (EUA); Police Crime Statistics (Alemanha); White Paper on Crime (Japão); Crime in England and Wales (Inglaterra) e Canadian Homicide Survey (Canadá).

No Brasil, ainda não é possível determinar quantos homicídios foram esclarecidos, uma vez que não existe um sistema de indicadores que permita mensurar o desempenho da investigação criminal com segurança. Algumas pesquisas têm apontado um fraco desempenho das polícias brasileiras no esclarecimento dos crimes de homicídios. Embora utilizem metodologia e critérios distintos, esses estudos sugerem que o desempenho das polícias civis brasileiras varia bastante. Em alguns estados, o número de casos denunciados pelo Ministério Público é inferior a 15% (RJ, MG e PE). Em outros, a taxa de esclarecimento supera 50% dos casos (SP e DF).

Nas últimas décadas aumentou o número de pesquisadores interessados em explicar a variação do desempenho das policiais na investigação de homicídios. Há pelo menos três perspectivas para explicar a variação nas taxas de esclarecimento. A primeira sugere que a discricionariedade da polícia tem efeitos significativos nos casos que serão priorizados na investigação. Alguns aspectos demográficos (raça, sexo e idade) influenciariam a escolha de casos.

A segunda perspectiva sugere que os aspectos situacionais, relacionados ao contexto e às circunstâncias dos homicídios, independente do perfil das vítimas, teriam grande impacto sobre as taxas de esclarecimento de homicídios. Finalmente, uma terceira perspectiva destaca o papel da estrutura e organização policial, além da relação dos policiais com suas respectivas comunidades, o que afetaria significativamente o desempenho da investigação de homicídios.

As três perspectivas não são excludentes, mas sim concorrentes. Ou seja, o desempenho da investigação de homicídios depende de aspectos demográficos, situacionais e organizacionais.

CONCEITOS FUNDAMENTAIS

Seguindo a literatura internacional, devemos considerar que um homicídio foi **esclarecido** quando a investigação resultou em uma denúncia criminal contra um ou mais suspeitos. Portanto, *um homicídio esclarecido é aquele no qual o agressor foi denunciado pelo Ministério Público, resultando num processo criminal.*

São raras as denúncias de homicídios que não necessitam de investigação policial (simples ou complexa). Na maior parte delas, o trabalho policial é fundamental para descobrir a identidade do agressor. Portanto, para ser considerado esclarecido, um homicídio precisa ser antes, **elucidado**. O que significa dizer que depois de coletar informações e evidências, a polícia descobriu quem cometeu o crime, os motivos e as circunstâncias relacionadas. Um homicídio é considerado elucidado quando a polícia é capaz de apontar a autoria e materialidade. Ou seja, *um homicídio elucidado é aquele em que a autoridade policial apontou, no relatório final do inquérito policial, a autoria e materialidade do crime.*

A investigação de um homicídio implica na realização de diligências policiais, além da simples instauração de inquérito. Ou seja, podemos dizer que um homicídio foi **investigado** quando no inquérito policial consta a realização de diligências, como tomada de depoimentos, oitivas de testemunhas, coleta de evidências, solicitações de exames.

Sabemos que nem todos os homicídios são investigados. Nem todas as investigações levam ao esclarecimento dos homicídios. Assim como nem todos os homicídios elucidados são denunciados pelo Ministério Público.

ASPECTOS DEMOGRÁFICOS

Uma das explicações mais influentes sobre as diferenças no desempenho das polícias na investigação de homicídios foi formulada por Donald Black (1976). Depois de analisar o desempenho de algumas polícias dos EUA, Black concluiu que essas diferenças assentavam-se na discricionariedade que os policiais possuíam para selecionar casos e priorizar as áreas de atuação. Ele sustentava que alguns fatores extra organizacionais influenciavam na escolha dos casos, tais como o perfil das vítimas e o local dos homicídios.

Casos envolvendo vítimas de baixo status socioeconômico tenderiam a ser menos elucidados. Crimes cometidos contra pessoas com passagem policial também tenderiam a ser menos investigados do que aqueles cometidos contra pessoas “respeitáveis” (Black, 1976). Mesmo naqueles casos em que os policiais fossem incapazes de determinar o perfil das vítimas antes de iniciar as investigações, a área onde a morte teria ocorrido serviria de indicador do desempenho da polícia. Pesquisas apontaram que, nos bairros de população negra, a investigação policial tende a ser menos eficiente (Black, 1980; Paternostes, 1984; Paterson e Hagan, 1984).

As pesquisas também apontaram diferenças nas taxas de esclarecimento de homicídios cometidos contra homens e mulheres. As taxas de esclarecimento dos homicídios de mulheres tendem a ser mais altas do que aqueles cometidos contra homens (Addington, 2006; Carderelli e Cavanagh, 1992). A investigação dos homicídios contra mulheres tende a ser mais rápida, seja pelas circunstâncias (dentro de casa, entre pessoas conhecidas), seja pela repercussão.

A idade das vítimas também influencia o esclarecimento de homicídios. Quando as vítimas são crianças, a probabilidade de o crime ser elucidado é alta. Por outro lado, quando as vítimas são idosas, essas chances diminuem significativamente. (Addington, 2006; Carderelli e Cavanagh, 1992; Puckett e Lundman, 2003).

Estes estudos também mostram que a relação entre idade e taxa de esclarecimento não é linear. Ele depende da rapidez da investigação criminal. Homicídios de crianças tendem a ser relatados mais rápido do que os cometidos contra idosos. Nos casos das vítimas crianças, frequentemente, os agressores são parentes ou conhecidos da família. Já no caso dos idosos, os agressores, na maior

parte dos casos, são desconhecidos e praticaram os homicídios em conjunto com outros crimes (Regoeczi, Jarvis e Riedel, 2008).

Depois da década de 1990, os argumentos de Black voltaram a ser testados em diferentes cidades dos EUA. Entretanto, para surpresa de muitos, as novas pesquisas não conseguiram confirmar a tese de tratamento discriminatório da investigação criminal (Regoeczi, et al. 2000; Litwin, 2004; Litwin e Xu, 2007). A reversão do quadro descrito por Black pode ser explicado por dois fatores inter-relacionados: a) surgimento de fortes pressões organizacionais para melhorar o desempenho da investigação de homicídios e b) mudança na cultura organizacional das polícias, que passaram a priorizar a investigação de homicídios.

Ao final década de 1980 foram criados indicadores de desempenho da investigação de homicídios. Em 1988 foi criado o *National Incident Based Report System* (NIBRS), a fim de fornecer informações mais detalhadas sobre as ocorrências policiais, das vítimas, dos agressores e da atuação das polícias. Esse novo sistema permitiu que pesquisadores construíssem indicadores de desempenho sobre a investigação policial.

A criação desses indicadores passou a exercer grande pressão nos chefes de polícias para reformarem as unidades de investigação de homicídios. Além disso, alguns grupos ligados aos movimentos de direitos civis passaram a monitorar o desempenho das polícias e cobrar o igual empenho dos investigadores no esclarecimento de homicídios, independente da raça, sexo e idade das vítimas.

Desde então, as unidades de investigação de homicídios foram reorganizadas a fim de aumentar a rapidez na investigação criminal, programas de treinamento foram criados, procedimentos e protocolos foram estabelecidos, bem como a capacidade dos órgãos de perícia foi aumentada. Em suma, a criação de indicadores de desempenho sobre investigação criminal, junto com a pressão dos movimentos sociais, transformou profundamente a investigação criminal nos EUA.

ASPECTOS SITUACIONAIS

Há uma tendência de se buscar entender os homicídios em termos racionais e estratégicos. As questões relativas ao que esta violência significa para seus autores e vítimas (ou o que ela expressa) têm sido tratadas de forma secundária (Wieviorka, 2004).

Deste modo, o comportamento violento é visto como uma estratégia ilegítima para alcançar determinados objetivos. Por outro lado, estamos inclinados a pensar os casos em que esta estratégia e objetivos não são claramente definidos como situações anormais, irracionais, nas quais a violência está desprovida de sentido. Isto talvez explique porque frequentemente nos referimos a uma “violência sem sentido” quando não conseguimos reconhecer facilmente os meios e fins daquela ação.

Aqui nos parece útil distinguir os aspectos instrumentais e expressivos da ação humana. Os primeiros referem-se aos aspectos objetivos como os meios e os fins da ação. Já os aspectos expressivos dizem respeito aos elementos subjetivos da ação humana, ou seja, ao significado e sentido que lhes conferimos. Obviamente, toda ação humana envolve aspectos instrumentais e expressivos. O que varia é a ênfase que damos a cada um destes aspectos. Esta distinção analítica é bastante útil para o estudo dos homicídios. Nos assaltos e roubos a estabelecimentos comerciais, os aspectos instrumentais destas ações são bastante evidentes. Já nos casos de violência doméstica, brigas de bar, crimes passionais, a dimensão expressiva ganha maior destaque (Costa, 2011a).

Portanto, ao invés de definir a violência a priori como irracional, nós devemos considerá-la como uma forma de interação ou expressão. Uma forma de ação que foi histórica e socialmente construída e que é capaz de dar sentido e significado à violência. Qualificar a violência com irracional, sem sentido ou significado, apenas reflete uma tendência de analisar os casos de violência de forma dissociada do seu contexto (Blok, 2001).

De fato, o conhecimento das circunstâncias e a descrição do contexto são bastante úteis para entender os problemas e dificuldades da investigação de homicídios. Assim alguns estudos sobre esclarecimento de homicídios passaram a se concentrar na análise da situação em que ocorreu o homicídio, enfatizando especialmente variáveis relativas ao local do crime, tipo de arma utilizada, correlação com outros crimes, relação entre a vítima e o agressor, relação com tráfico de drogas e gangues.

No que diz respeito ao local, pesquisas mostram que os homicídios que acontecem em áreas desocupadas, terrenos baldios, matas e florestas são menos prováveis de serem elucidados do que aqueles ocorridos em áreas públicas (Regoeczi, et al. 2000; Addington, 2006; Litwin e Xu, 2007; Mouzos e Muller, 2001). Isso acontece porque é menos frequente a presença de testemunhas nessas áreas desocupadas.

Já os crimes ocorridos nas ruas ou áreas públicas tendem a ser elucidados mais facilmente, em função da existência de um grande número de testemunhas. O mesmo pode ser dito com relação aos homicídios cometidos em casas, bares e boates. A existência de testemunhas e a facilidade de coletar evidências aumentam a probabilidade de esclarecimento desses casos.

Com relação ao instrumento utilizado pelos agressores, as pesquisas sugerem que os homicídios cometidos com armas de fogo tendem a ser mais difíceis de elucidar do que aqueles cometidos com facas, bastões ou outros instrumentos que exijam contato físico (Regoeczi, et al. 2000; Alderden e Lavery, 2007; Litwin, 2004; Litwin e Xu, 2007). As evidências deixadas por lutas, agressões ou outras formas de contato são mais fáceis de serem coletadas.

Exames periciais são capazes de confrontar os projéteis com a arma que realizou os disparos. Entretanto, nesses casos é necessário apreender a arma do crime. Assim, os casos em que a arma foi apre-

didam tendem a ser mais fáceis de elucidar (Costa, 2011). O mesmo pode ser dito com relação às mortes por envenenamento. A identificação das substâncias utilizadas pode ajudar a descobrir o agressor. Em todas essas situações, o papel da perícia é fundamental para a produção de evidências que servirão para instruir o processo criminal.

A correlação de homicídios com outros crimes também ajuda a explicar o desempenho das polícias na investigação criminal. Homicídios cometidos em conjunto com outros crimes são mais difíceis de elucidar (Jarvis e Regoeczi, 2009; Roberts, 2007; Lee, 2005). No caso dos latrocínios e dos estupros, via de regra, vítimas e agressores são desconhecidos.

A situação é bastante diferente dos homicídios cometidos por motivos “expressivos”. Estes crimes tendem a ser mais fáceis de elucidar, uma vez que, na maior parte dos casos, os agressores são conhecidos das vítimas e há um histórico de conflitos e ameaças (Alderden e Lavery, 2007).

Os casos de homicídios relacionados ao tráfico de drogas e às gangues, já são mais difíceis de serem elucidados. Além disso, quando elucidados, é menos provável a prisão em flagrante dos agressores (Riedel e Jarvis, 1998; Jarvis e Regoeczi, 2009). Isso ocorre porque a atuação das gangues e dos traficantes inibe a colaboração da população, exigindo da polícia maior esforço de investigação.

ASPECTOS ORGANIZACIONAIS

Alguns estudos sugerem que a maior parte dos homicídios pode ser facilmente elucidada se receber atenção adequada dos policiais, resposta rápida e recursos suficientes para coleta de informações e produção de evidências (Innes, 2002; Wellford e Cramin, 1999; Regoeczi, Jarvis e Riedel, 2008).

As primeiras horas da investigação são fundamentais para obtenção de materiais e relatos que podem ajudar a elucidar os homicídios. Quanto mais demorada for a reação da polícia, maior a possibilidade de perda de material e de relatos de testemunhas. À medida que o tempo passa, aumentam as chances das possíveis testemunhas esquecerem fatos ou detalhes importantes dos acontecimentos. Além disso, aumentam as possibilidades dos agressores fugirem, ameaçarem testemunhas ou encobrirem evidências. Ou seja, o esclarecimento de homicídios também depende da forma como as polícias estão estruturadas e organizadas para investigá-las.

Keel et al. (2009) apontam 5 fatores organizacionais que influenciam o desempenho das unidades de investigação de homicídios, a saber: a) a estrutura e a gestão das unidades de investigação; b) o treinamento e a experiência dos investigadores; c) os procedimentos de investigação; d) a colaboração da população e e) a capacidade de coordenação das ações.

Estrutura e Gestão

Como já verificamos, a rapidez da investigação e a quantidade de investigadores e peritos encarregados de coletar provas e produzir evidências condicionam o fracasso ou sucesso da investigação. Portanto, o desempenho da polícia no esclarecimento de homicídios depende dos recursos humanos e materiais disponíveis para a investigação, bem como da forma como eles são empregados.

Treinamento e Experiência

Alguns policiais acreditam que a experiência dos investigadores seja mais importante do que o treinamento formal em técnicas de investigação. Entretanto, algumas pesquisas sugerem que o treinamento formal melhora o desempenho das unidades de investigação (Keel, et al. 2007 e Regoeczi, Jarvis e Riedel, 2008). Estas pesquisas também apontam que o emprego de exames periciais, além de técnicas de interrogatório, melhoram o desempenho da investigação.

Entretanto, nem todas as investigações requerem o emprego de métodos e técnicas tão sofisticados. Na maior parte dos casos a rápida coleta de evidências na cena do crime, de relatos de testemunhas e identificação de suspeitos é suficiente para o esclarecimento dos crimes. Em suma, o treinamento formal de investigadores tem impacto positivo no desempenho da investigação criminal. Entretanto, este impacto é mais nítido nos casos de difícil esclarecimento, cuja investigação é mais demorada (whodunit).

Procedimentos de Investigação

A existência de procedimentos operacionais ajuda a fornecer aos policiais orientações claras sobre o que fazer, além de responsabilizar cada um sobre suas ações individuais (Keel, et al. 2007 e Regoeczi, Jarvis e Riedel, 2008). Em função disso, algumas polícias elaboraram procedimentos operacionais para orientar os policiais a proceder de forma correta em situações importantes para a investigação, tais como a preservação da cena do crime, a tomada de depoimentos e a preservação das evidências materiais.

A preservação da cena do crime é essencial para obtenção de evidências válidas para utilização no processo criminal. Contudo, geralmente os primeiros a chegar à cena do crime são policiais que não participarão das atividades de investigação. Via de regra, são policiais que desconhecem os procedimentos de coleta de informações e produção de evidências. É necessário, portanto, orientá-los a proceder de forma a preservar ao máximo a cena do crime. Assim, algumas polícias elaboraram procedimentos operacionais a serem seguidos por todos policiais, investigadores ou não.

Muitas vezes, a coleta de informações implica na tomada de relatos que podem ajudar no esclarecimento do crime. Entretanto, para servirem como evidências, tais relatos precisam ser transformados em depoimentos a uma autoridade policial. É fundamental, portanto, que tais depoimentos cumpram

todos os requisitos legais, sob o risco de serem invalidados ao longo do processo. Assim, algumas polícias criaram protocolos visando preservar a validade desses depoimentos.

Para preservar a qualidade das evidências, algumas polícias estabeleceram sistemas para monitorar a “cadeia de custódia” dos materiais coletados na cena do crime (ou locais relacionados). Isso implicou na elaboração de procedimentos operacionais e protocolos de responsabilização de peritos e policiais envolvidos com a investigação criminal.

Além dessas medidas, algumas polícias criaram a figura do encarregado da investigação, responsável pelo cumprimento de todos os procedimentos e protocolos de investigação. Este encarregado tem poderes funcionais sobre todos os policiais e peritos envolvidos na investigação, independente de pertencerem a instituições diferentes.

Colaboração da População

Os estudos têm mostrado que boa parte do trabalho de investigação de homicídios consiste na busca e coleta de informações (Manning, 1988; Innes, 2003a). A investigação de homicídios, em especial, é essencialmente um trabalho de busca de informações junto à população. Boa parte das informações que levam ao esclarecimento dos homicídios é fornecida pela população. Entretanto, a disposição em colaborar depende do grau de confiança na polícia e da segurança de não sofrer represálias por parte dos criminosos.

Os estudos mostram que o grau de confiança na polícia é condicionado por vários fatores, tais como: contatos com a polícia, mídia, sensação de impunidade, funcionamento do sistema de justiça criminal etc. Nos bairros mais ricos, onde a população tem pouco contato com a polícia, a mídia e as percepções sobre o funcionamento do sistema de justiça criminal condicionam a confiança na polícia. Já nas comunidades onde os policiais realizam operações policiais rotineiras, é a qualidade dessas interações que irá condicionar a confiança na polícia (Oliveira Jr, 2011, Silva, 2012).

O medo de represália também afeta o interesse da população em colaborar com as investigações. Isso acontece com mais frequência nos homicídios relacionados ao narcotráfico e a atuação de gangues. Visando lidar com esse problema, algumas polícias criaram sistema de “disk denúncia” para receber informações e garantir o sigilo e a segurança das fontes. Do mesmo modo, foram criados programas de proteção a testemunhas. Além disso, alguns países, como a Itália, passaram a permitir a tomada de depoimentos sigilosos, visando preservar a identidades das testemunhas.

As pesquisas mostram ainda outro aspecto relevante para a colaboração da população. Há casos nos quais a população, embora confie na polícia e se sinta segura para colaborar, não o faz porque acredita que aquela morte foi um resultado aceitável (ou desejável) de um determinado conflito (Riedel e Jarvis, 1998). Ou seja, há casos nos quais a população acredita mais na “justiça das ruas” do que no funciona-

mento do sistema de justiça criminal. Nesses casos, o problema não está no tipo de relação que a polícia estabelece com a população, mas sim na legitimidade do Estado para exercer o controle social.

Coordenação

As atividades relacionadas à investigação de homicídios exigem uma boa dose de coordenação entre investigadores, delegados, peritos, médicos legistas e promotores (Keel, et al. 2009). Assim, algumas polícias introduziram reformas na sua estrutura de investigação de modo a aumentar a rapidez da investigação e melhorar a instrução do processo criminal.

Para melhorar a instrução do processo criminal, algumas reformas foram feitas visando aumentar a articulação das ações de investigadores, delegados e promotores. Outras reformas buscaram agilizar a investigação de homicídios, buscando integrar melhor os procedimentos de investigação com as ações dos peritos e médicos legistas.

VOLUME DE HOMICÍDIOS

Nas últimas décadas ocorreram quedas significativas nas taxas de esclarecimento de homicídios nos EUA, Canadá e Japão. Nos EUA as taxas caíram de 93% em 1961 para 64% em 1994. Desde então, as taxas de esclarecimento estadunidenses tem se mantido neste patamar. No Canadá as taxas caíram de 95% em 1966 para 80% em 1993, mantendo-se estáveis nos anos seguintes. No Japão, entre 1991 e 2001, embora a taxa de esclarecimento de homicídios permaneça alta (95%), a taxa de esclarecimento dos outros crimes caiu de 38% para 16%.

No caso dos EUA, a queda das taxas de esclarecimento ocorre simultaneamente a dois outros fenômenos aparentemente contraditórios: a) o declínio das taxas de homicídios e b) o aumento de investimentos e reformas nas unidades de investigação policial.

Como explicar que, apesar do aumento de investimentos, das reformas na estrutura e organização das unidades de investigação e da criação de indicadores de desempenho, as taxas de esclarecimento tenham diminuído? Como explicar que apesar da queda das taxas de esclarecimento, as taxas de homicídios tenham caído também?

A resposta para esta aparente contradição parece recair na mudança dos tipos de homicídios ocasionada pela diminuição do volume de mortes violentas. Algumas pesquisas têm apontado que tanto a melhoria da estrutura de investigação de homicídios, quanto a redução do volume de casos a serem investigados afetaram as taxas de esclarecimento de homicídios nos EUA (Regoeczi, Kennedy e Silverman, 2000).

Por um lado, a melhoria da estrutura de investigação teve efeito positivo na diminuição das mortes violentas. Por outro lado, a diminuição de mortes implicou no aumento proporcional dos casos de difícil esclarecimento. As pesquisas apontam para a diminuição dos casos de homicídios “expressivos” como violência doméstica, crimes passionais e crimes envolvendo pessoas conhecidas. Ao passo que os casos mais difíceis de investigar como os homicídios relacionados a crimes contra o patrimônio, sexuais, tráfico de drogas e gangues não apontam diminuição expressiva.

No Canadá também foi verificada mudança nos tipos predominantes de homicídios. Entretanto, estas mudanças formam mais significativas nas províncias de Ontário e Québec. Nessas duas províncias, constatou-se o aumento no percentual de casos de homicídios envolvendo desconhecidos e relacionados ao tráfico de drogas (Regoeczi, Kennedy e Silverman, 2000).

Já no caso japonês, as pesquisas apontam para mudanças no padrão de relação entre polícia e comunidade. O tradicional interesse da população japonesa em cooperar com as investigações vem diminuindo nos últimos anos. Esta mudança deve-se a queda das taxas de confiança nas polícias, registradas pelas pesquisas de vitimização e *surveys* sobre confiança nas instituições (Roberts, 2008). Aparentemente esta queda de confiança na polícia não afetou a investigação de homicídios.

Capítulo 3

A Investigação de Homicídios no Brasil

Nas últimas décadas verificou-se um aumento significativo das taxas de mortalidade por homicídio no Brasil, que saltou de 11,7 homicídios por 100 mil habitantes em 1980 para 25,2 em 2007, representando um aumento de 124%. A partir de 1997, as taxas anuais mantiveram-se estáveis no patamar de 26 homicídios por 100 mil habitantes. Foram registrados 47.707 homicídios em 2007. As informações do Ministério da Saúde revelam que os homicídios constituem a terceira principal causa de mortalidade da população brasileira, atrás apenas das neoplasias e das doenças cardiovasculares.

Estas mortes não se distribuem de forma igual na sociedade. O problema concentra-se fundamentalmente nas principais áreas metropolitanas do país. Na década de 1990, o crescimento da taxa de homicídios foi mais acentuado nas 14 maiores regiões metropolitanas do país, incluindo o Distrito Federal e entorno. Em 2000, estas regiões metropolitanas concentravam 35,6% da população brasileira e respondiam por 59,3% do número total de homicídios. A partir daí, observou-se um aumento expressivo das taxas de homicídios nas cidades médias do país (acima de 200.000 habitantes).

Esta dinâmica sugere a “interiorização” da violência. De acordo com o Mapa da Violência, as taxas de homicídios das capitais brasileiras caiu de 45,7 em 1997, para 36,6 em 2007. As 10 maiores regiões metropolitanas também apresentaram quedas nas taxas de mortes violentas no mesmo período. Nessas regiões, as taxas caíram de 48,4 para 36,6 por cem mil. Já no interior dos estados brasileiros verificou-se uma dinâmica oposta. A taxa de homicídios das cidades do interior aumentou de 13,5, em 1997, para 18,5, em 2007.

O quadro também apresenta importantes diferenças entre as regiões do país. Em 1997, a região Sudeste (57%) respondia por mais da metade dos homicídios ocorridos no país, seguida da região Nordeste (22%), Sul (9%), Centro-Oeste (7%) e Norte (5%). A partir daí observou-se uma mudança na distribuição regional das mortes violentas. A região norte apresentou crescimento de 98% do número de homicídios, com destaque para o estado do Pará (195,4%), que registrou o maior aumento. Na região Nordeste o crescimento foi de 77% com destaque para os estados do Maranhão (241%), Alagoas (186%) e Sergipe (176%). A região Sul também apresentou crescimento acentuado de 63%, com destaque para o estado do Paraná (96%). A região Centro-Oeste também registrou aumento no número de homicídios com destaque para o estado de Goiás (105%). Apenas a região Sudeste apresentou 22% de queda no número de homicídios, com destaque para os estado de São Paulo (-55%).

De forma geral, os bairros com atendimento deficiente de serviços públicos, com precária infraestrutura urbana, baixa oferta de empregos, serviços e lazer são flagrantemente os mais afetados pela violên-

cia letal. No que se refere à distribuição etária da mortalidade por homicídios, os dados revelam que é a população jovem, masculina e negra a mais atingida por essa violência. A faixa jovem, de 15 a 24 anos de idade, concentra o maior número de mortes violentas. Apesar de representarem apenas 18,6% da população brasileira em 2007, os jovens concentravam 36,6% dos homicídios desse ano.

ASPECTOS SITUACIONAIS

Podemos observar três tendências relacionadas ao crescimento dos homicídios: a) o aumento dos crimes contra o patrimônio, b) a emergência da criminalidade organizada, em especial o tráfico internacional de drogas e c) o aumento dos conflitos intersubjetivos violentos. Embora estejam relacionadas, cada uma destas tendências deve ser analisada de forma separada, pois apresentam dinâmicas específicas (Costa, 2011).

Embora tenha aumentado o número de furtos e roubos à residência, o comércio continua sendo o principal alvo dos crimes contra o patrimônio. As áreas comerciais dos bairros de classe alta e média não são as únicas afetadas por este tipo de criminalidade. Os estudos mostram que outras regiões menos nobres também concentram crimes contra o patrimônio. As principais vítimas são pequenos comerciantes tais como donos de bares, açougues, padarias etc. Nestes casos, as vítimas dificilmente contam com a atenção das unidades policiais e tampouco podem dispor de um sofisticado e caro aparato de segurança privada. Nessas áreas, são frequentes os relatos sobre a atuação de grupos de extermínio e justiceiros (Costa, 2011).

Outra tendência observada é o aumento dos homicídios relacionados ao tráfico de drogas e a atuação das gangues. Além das mortes, o medo e ameaças são consequências sentidas pelas pessoas que residem nas áreas onde os traficantes se instalam. A expansão do tráfico de drogas encontrou condições favoráveis nas periferias e favelas dos grandes centros urbanos brasileiros.

Quando o PCC autoriza. O homicídio em São Paulo hoje é cometido, pelo menos em minhas áreas lá que eu pego favela também, só com ordem do partido, se você cometer sem a ordem do partido não é um homicídio, são dois, quem matou também morre. Eu tenho um último recente, um caso desse aí, o cara matou sem ordem do partido, iam matar ele e ele se entregou. (DELEGADO – SP)

Não é só o negócio, assim, é uma relação que envolve droga, que envolve crime... “Você matou o primo”, sei lá porque motivo, aí vai lá e mata o outro. Tem muita questão... No Gama tinha demais, eu reparava muito em briga de bar e no Novo Gama era muita briga de gangue; e o motivo pra eles matarem, que nem eles falam, “Matei ele porque ele foi lá e matou outro que era

da minha turma, há um mês atrás” Assim, eu ficava... É um ajuste de contas não necessariamente porque estava devendo à questão comercial da droga; mas é uma relação social, que envolve uso de drogas, que envolve práticas de outros crimes; questão de gangue, enfim, acho que é uma coisa bem mais ampla. (DELEGADO – GO)

Mas outros eram sem motivos concretos, é aquela questão de não gostar. “Eu sou desse bairro aqui,” encontra uma turminha de outro bairro e um motivo de menor importância gerava uma briga que chegava à morte, às vezes não tinha vinculação com o tráfico, às vezes tinha...(DELEGADO – GO)

Finalmente, a terceira tendência refere-se à violência intersubjetiva. Este tipo de violência historicamente faz parte do cotidiano de boa parte da sociedade brasileira. Trata-se de conflitos entre pessoas conhecidas, cujo resultado muitas vezes é a morte de uma das partes. Estas situações compreendem conflitos entre cônjuges, parentes, amigos, vizinhos e colegas de trabalho. Resultam geralmente de conflitos cotidianos, nos quais os atores sociais envolvidos são incapazes de administrá-los de forma a não produzirem aquelas mortes (Costa, 2011).

Briga de bar na minha época de Águas Lindas que eu via era faca, bêbado em bar só vai em faca, a maioria. Eu nunca fiz estudo estatístico, mas pelo menos o que eu reparava era que briga de bar com bêbado era faca. E é tudo muito parecido, em Novo Gama a realidade não era muito diferente. (DELEGADO – GO)

As dificuldades para investigar os diferentes contextos nos quais ocorrem os homicídios, apontadas pela literatura internacional, parecem se repetir no caso brasileiro. Segundo relatos dos policiais entrevistados, os homicídios relacionados a conflitos intersubjetivos (expressivos) são mais fáceis de elucidar do que os crimes relacionados a drogas e gangues. Assim como apontam as pesquisas internacionais, o maior problema para investigar esse tipo de homicídio é a dificuldade de encontrar testemunhas.

O crime passional é bem mais fácil trabalhar, na minha opinião. Facilmente você já chega na pessoa que cometeu. Agora quando tem a ver com tráfico de drogas, já isso mais complicado, ninguém abre a boca, ninguém quer colaborar. É bem difícil. (AGENTE – SP)

O homicídio no caso da violência doméstica a gente vai começar colhendo informação com a família, com pessoas mais próximas, pelo menos eu faço dessa maneira, começar saber a origem daquilo. Então, quando é violência doméstica, se a mulher até que ponto estava contribuindo pra aquilo... então é uma investigação, mais ou menos, com base em testemunhas. (DELEGADO – GO)

Porque o crime de homicídio passional ou em discussões, você sempre tem uma ponta, alguma coisa, entendeu? Agora no crime ligado ao tráfico de drogas as pessoas não falam. Por exemplo, o que eu pude ver aqui em Alagoas, as pessoas tem muito medo, a população tem muito medo. E por outro lado ela é até a favor daquele homicídio porque está tirando mais um bandido da rua. Você vê muita gente falando “Ah, mas era vagabundo, tinha que morrer mesmo”. Você ouviu falar isso. (AGENTE – AL)

É difícil investigar o tráfico porque conseguir uma testemunha é complicadíssimo, então o pessoal fica na rua. Realmente às vezes faz milagre, pega uma informação que não pode botar no papel, uma testemunha que também não pode qualificar, conversar com a pessoa, trazer para o departamento é outros quinhentos, então fica. (AGENTE – SP).

No que se refere ao trabalho da perícia, as dificuldades apontadas pelas pesquisas internacionais também são encontradas no Brasil. As entrevistas mostram que os crimes cometidos em locais fechados são mais fáceis de coletar evidências do que em locais abertos. Em matas, florestas e terrenos baldios, o trabalho da perícia é bem mais difícil.

Além do que, local fechado você não tem ninguém te atormentando. Então você entra e faz sua perícia tranquila. E quando você está em local aberto aí fica uma pressão. “Tá demorando” e a PM fala “Já tem outro, vocês vão demorar muito aqui?” Então, assim, na verdade, você tem essa distinção entre local aberto e local fechado. (Perito –GO)

Desovas; fazendas; assentamentos; grotas; rios... Você pega muito isso. É muito difícil trabalhar. A região do entorno tem muitas áreas que a gente vê que não são bem urbanizadas, então, tem muita área verde, local de difícil acesso que a gente fala é córrego, cachoeiras, tem umas cachoeirinhas, córregos... (Perito –GO)

ASPECTOS ORGANIZACIONAIS

Apesar do aumento significativo das mortes violentas, na maior parte dos estados, a estrutura das Polícias Civis destinada a investigá-las é bastante precária. Faltam efetivos e equipamentos. Em muitos estados, os efetivos de policiais em uma delegacia são insuficientes para a realização das atividades ligadas à investigação criminal. Os poucos efetivos policiais existentes concentram-se, na maior parte, em atividades administrativas e cartoriais (Costa, 2010).

Podemos dizer que, em algumas regiões, somente os casos excepcionais são investigados. Nessas regiões, a maior parte dos homicídios relatados a polícia não são investigados. Nesse cenário não é de se estranhar que a escolha dos casos a serem investigados seja feita por critérios políticos, como apontam as entrevistas:

Os casos que chamam mais atenção da mídia, que eu percebo, são casos que não se encaixam nos padrões. Esse caso do Fabiano, do serial killer que matou a adolescente; o caso do sumiço de sete meninos em Luziânia; na minha época de Águas Lindas tinha o caso de uma adolescente de 15 anos, que não tinha envolvimento com droga, com nada, apareceu morta, ao invés de ir pra escola... não chegou na escola e apareceu morta, jogada, e ninguém sabe o que aconteceu. São os casos que a mídia vai mais em cima e divulga mais; mas esses, no meu ponto de vista, são casos que fogem completamente dos padrões, porque 99%, é uma expressão, ao meu ver, preconceituosa, mas a realidade aqui é "peba" matando "peba", que é acerto de contas de drogas ou de outros crimes ou é briga de bar... mas em Águas Lindas eu nunca vi daquele jeito, é muita briga de bar do cara que sai de madrugada, encheu a cara de cachaça, olhou feio, literalmente, olhou feio pro outro mete a faca e morreu. (DELEGADO – GO)

Às vezes pode ser levado por um fator político, você recebe uma ligação "Tem um homicídio assim..." muito homicídio a gente investiga na delegacia por questão de cobrança do Ministério Público; às vezes você tem que parar tudo, aquele monte de ofício chegando e cobrando, a gente tem que parar tudo. "Para tudo que nós vamos responder o ofício do Ministério Público que está pedindo esse caso aqui do Chico X, nós vamos, então, investigar o caso do Chico X porque o Ministério Público está cobrando em resposta da diligência A, B e C". (DELEGADO – GO).

A maior parte das regiões com maior ocorrência de mortes violentas não conta com delegacias especializadas em investigar homicídios. O trabalho de investigação é feito por Delegacias Generalistas, encarregadas de elucidar vários tipos de crimes. Normalmente essas delegacias contam com pequeno número de policiais e têm sua jurisdição delimitada territorialmente.

Nestas unidades policiais não há divisão clara de trabalho. Os investigadores são responsáveis pela execução de todas as tarefas ligadas a investigação, tais como interrogar suspeitos, entrevistar pessoas, examinar a cena do crime, preencher relatórios, solicitar exames periciais e encaminhar requerimentos. Além disso, os policiais que trabalham nessas delegacias não seguem necessariamente uma ordem de casos a serem investigados. Frequentemente, os investigadores desenvolvem atividades relacionadas a vários casos simultaneamente.

Os inquéritos instaurados se acumulam, gerando cobranças judiciais, o que agrava ainda mais a falta de pessoal para investigar os homicídios. Esta estrutura precária faz com que as investigações demorem

muito para se iniciar. São raros os casos em que rapidamente são iniciados os trabalhos de investigação. Quando isso ocorre, o homicídio tende a ser elucidado.

Até 48 horas é fundamental. 70% dos homicídios se resolvem em 48 horas. Se não fez em 48 horas, pode esquecer... (AGENTE – AL)

Inquérito. Eu já peguei inquérito pra (...), que não tinha sido eu a investigar, o inquérito estava na Delegacia há muito tempo, e não tinha ninguém vivo, não tinha ninguém vivo. Todo mundo já tinha morrido. (DELEGADO – GO)

O autor já tinha sido vítima, a testemunha tinha sido vítima, no inquérito todo mundo, em questão de um ano, já tinha morrido... em um ano todo mundo morreu. (DELEGADO – AL)

Botando as coisas em pratos limpos, aqui no entorno a gente não tem estrutura pra investigar, a gente não tem, literalmente, o que acontece agora é que o policial tá no local do crime, eu estou indo no local e me ligam “Tem outro corpo em tal lugar” e só tem dois agentes e um escrivão pra investigar. (DELEGADO – GO)

Sexta, sábado, domingo e à noite que é quando as coisas acontecem. Nosso expediente, que somos responsáveis pela presidência do inquérito, a gente tá aqui de segunda à sexta de oito às 18h e nesse horário as pessoas não morrem. E quem está no plantão? O plantão é formado, na minha central, por um delegado, três agentes e um escrivão e eles não tem condições... eles cobrem Novo Gama e Valparaíso inteiro, eles não têm condições de ir ao local do crime, quem vai é a PM. (DELEGADO – GO)

De forma geral, a estrutura da perícia no Brasil é bastante precária. Faltam efetivos e material. Nas regiões mais violentas a situação é ainda pior. Lá a perícia do local do crime é feita de forma precária, pois o número de peritos é insuficiente para atender a todas as ocorrências, fazendo com que os trabalhos sejam feitos de forma simples e apressada. Os exames laboratoriais são raros, dada a estrutura deficiente de laboratórios de criminalística. Nestas regiões, não há divisão de trabalho entre os peritos que se encarregam examinar a cena de vários tipos de crimes: patrimoniais, trânsito e homicídios.

Já fiz oito locais de crime num plantão. Semana passada eu fiz quatro em 12 horas. Então assim, a dimensão aqui é um pouco diferente porque na verdade... (PERITO – GO)

Mas aqui na região do entorno o nosso problema mais é o descolamento de atendimento porque a área de atendimento é muito distante uma da outra, e por ter a característica de muita morte violenta em via pública o isolamento até chegar no local (...) difícil a gente chegar lá e a gente tem que chegar rápido ao local do crime. (PERITO – GO)

E tem as questões que envolve, eu, opinião pessoal, eu acho que Alagoas não aprendeu a utilizar a sua Perícia, e com isso deixou de investir. Hoje, tudo o que a perícia consegue é a perícia quem vai atrás tentar conseguir, não existe uma necessidade externa que cobre, e aí o Estado deu a resposta: não, fomos nós peritos criminais que temos o poder, temos que tentar conseguir criar os seus laboratórios, um projeto pra realização de um laboratório, a gente é que sempre é prejudicado no que se refere a isolamento de preservação como se o trabalho fosse pra perícia. Então somos nós que vamos atrás para melhor meio de preservação. (PERICIA – AL)

Um outro problema que eu acho, já é na parte de execução de trabalho, ou seja, a metade do seu trabalho é pra quem Alagoas, ou seja, a quantidade de peritos que é, eu acho que é inferior a população, e a quantidade de homicídios que ocorre aqui, isso em relação até a maioria dos estados. De forma que até para o perito trabalhar no trabalho de investigação da perícia, da elaboração do laudo de resultados prejudica porque você não consegue concentrar um período pra ficar só naquele caso. Aí você tem outros que aconteceu, que ocorreu. (PERITO – AL)

Faz acidente de trânsito com vítima fatal e crimes contra o patrimônio. A não ser lá pro Amapá, é mais geral ainda. Tem o pessoal que faz o trabalho interno, de balística, toxologia, documentoscopia e análise de documentos. Então nós, em geral aqui, são crimes contra a vida, acidentes de trânsito com vítima fatal, e crimes contra o patrimônio. Então, fica quatro expedientes por dia, não só na capital, mas em todo o Estado de Alagoas. (PERITO – AL)

Existem situações que precisa de laboratório. Nós não tínhamos. A questão do laboratório de papiloscopia vai sempre aqui revelando as impressões digitais, a figura do papiloscopista ficou dentro do instituto de identificação, pras questões de identificação civil. Então a perícia criminal alagoana é que faz a pesquisa papiloscópica no local de crime, leva o material... Então você não tem uma estrutura nesse aspecto, que dê suporte pra perícia do local de crime fazer, digamos, uma pesquisa daquilo que ele coleta. Sabe o procedimento, se eu colete alguma coisa pra coletar material biológico pra exame de DNA posterior, eu não tenho um ambiente adequado pra isso, eu faço da minha sala, e aí não dava. Uma sala de três por dois, quando eu vou trazer sangue com um sprinter ligado, três colegas na sala, e eu lá com o material... Então falta ainda essa estrutura, quer dizer, tá faltando espaço. (PERITO – AL)

De forma geral, o treinamento dos investigadores é bastante precário. O currículo das Academias de Polícia não contempla satisfatoriamente os conhecimentos necessários à investigação criminal. São raros os cursos específicos sobre perícia e técnicas de interrogatório. Há poucos incentivos institucionais para o aperfeiçoamento dos investigadores. Assim, os saberes relacionados à investigação de homicídios são

transmitidos aos novatos pelos policiais mais experientes. Recentemente, os cursos à distância promovidos pela SENASP passaram a contemplar temas de interesse dos investigadores.

A nossa academia é só em Goiânia. O salário de agente inicial é R\$ 2.900, quando tem os cursos, o estado não paga as despesas pra se deslocar até lá nem hospedagem, alimentação, nada. Se eles forem é por conta e risco dos policiais. Um policial que tem família pra sustentar, tem filho pra sustentar, ganhando R\$ 2.900, eles não vão. Eles não oferecem cursos nas regionais, não precisava nem ser nos municípios, podia ser na sede da regional que já ajudaria bastante, eles não vêm, eles não vem, a gente tem que ir até Goiânia. Eu mesma nunca fiz nenhum curso de capacitação e olha que a minha condição financeira (...) eu sou solteira, mas mesmo assim pra ir pra Goiânia é caro. Para os agentes pesa demais, ter um curso de formação. Um curso de capacitação que é obrigatório pra eles irem na primeira etapa, de um mês, se ele não fizer esse curso eles não vão ser promovidos, então, esse curso, geralmente, eles fazem, mas é aquela coisa tem que ficar 30 dias em Goiânia. (PERITO – GO)

O curso de GPS em investigação é de extrema importância; o código de conduta do funcionário... Tem muita coisa, muitas disciplinas; e outra, através daqueles cursos que pouca gente dá valor, na Internet, que a SENASP faz, então, eu vim ver algumas matérias ali que se eu tivesse visto isso há 14 anos. (DELEGADO – AL)

A delimitação da área; a instrução do policial militar, do soldado, que é o primeiro que chega, o primeiro que chega é o primeiro a violar. A regra é essa. Então eu acho que preservação de local é pra ser matéria básica como é a Introdução ao Direito, para Polícia Militar; Bombeiro Militar; Guarda Municipal isso tem que ser o principal, o ABC, o Jardim de Infância. (AGENTE – SC)

Apesar das atividades de investigação de homicídios serem altamente rotinizadas, nota-se a ausência quase total de procedimentos operacionais que forneçam orientações claras a todos os profissionais envolvidos na investigação de homicídios. Atividades como preservação da cena do crime, coleta de evidências, cadeia de custódia dos materiais examinados, tomada de depoimentos, não possuem normas de condutas.

Você chega no local do crime aqui, igual esses dias eu fiquei abismado com o local do crime que nós fomos, o cidadão estava morto ali, naquelas, o pessoal em volta, mas em volta mesmo, levantando o pano assim, pisando no sangue, e a viatura da PM debaixo de uma sombra lá com três PMs assim, escorado assim. Os caras estavam revirando o cara lá morto, não tinha preservação do local. (AGENTE – AL)

Eu nunca tinha visto curso de Busca e Apreensão à distância. Antes de sair o policial tem que fazer o (briefing?) “Você vai fazer a segurança de área”, quatro policiais nos quatro cômodos de uma

determinada casa, isso é importante, com comunicação e todo mundo correr no mesmo sentido pra não haver “fogo amigo”, eu passei grande parte das operações (...) cruzando tiro um no outro, alguns estão vivo por acaso só, mas vários colegas morreram no “fogo amigo”. (DELEGADO –AL)

Geralmente os cadáveres daqui são em via pública. Então, alguns procedimentos quase que nunca são feitos: impressões digitais; rastros, eu gosto de rastros, eu acho interessante, mas na maioria das vezes eu não consigo fazer porque o isolamento não permite. Que mais? Manchas de substâncias (...) e de sangue desses locais também. (PERITO – GO)

Existe copy em alguns estados. Tem alguns estados que tem (procedimentos operacionais padrão)... São Paulo tem, Santa Catarina... só que assim quando você os lê... cada um tem uma característica e eu penso que (...) homicídio igual, não pela parte estrutural, mas pela parte de perícia mesmo; podia ter um copy genérico...(AGENTE – SP)

Para o Brasil inteiro. Isso. Mas quando você vê é uma diferença gritante entre uma coisa e outra. Vamos supor aqui você chega e faz uma (...) do local, que é uma coisa básica que deveria ser a primeira coisa, é ver o isolamento do local, mas tem gente que já vai no corpo e...(PERITO – AL)

De forma geral, as comunidades com maior ocorrência de homicídios estão entre aquelas que têm menos confiança na polícia. Além disso, a presença de traficantes e de gangues inibe a possibilidade de colaboração de testemunhas. Geralmente, nos crimes relacionados ao tráfico e às gangues, apenas os familiares das vítimas estão dispostos a colaborar, uma vez que a polícia não tem condições de prover segurança às testemunhas.

Eu acho que quando já se está envolvido com gente que já é do crime... quando é briga de bar é mais fácil ter testemunha porque não é um bandido, às vezes, é um trabalhador que matou o outro, aí o pessoal não tem tanto medo e tem testemunha que fala; a violência doméstica é mais fácil ainda.(DELEGADO – GO)

Às vezes eles falam “Me dá segurança que eu falo”, mas como dar segurança? Muitas vezes chegam pra mim “Me dá segurança”. (AGENTE – PA)

O cara chega “O que você vai fazer pra mim?” E aí te desmonta porque você sabe que você não pode fazer nada. (AGENTE – SC)

Eu estava ouvindo agora um pouco antes de vir pra cá uma testemunha que é cunhado da vítima. “Eu não quero saber, não sei de nada, o cara era vagabundo mesmo, morreu, eu não estou nem aí”. (AGENTE – AL)

E eu percebo isso aí, que existe na cultura local algo que está banalizado. A morte aqui é banalizada por toda a sociedade. Pode doer essas palavras, mas eu consigo vislumbrar isso. A morte, o fenômeno mor-

te, o homicídio, é banalizado pela sociedade. Eu nos meus valores vejo a morte de uma forma, a sociedade local vê de outra forma. Porque não se está dando o valor da vida aqui. Morreu um, a, b, c? É aquilo que alguém falou aqui “Se não foi da minha família foi mais um, era um traficante, então morreu”. Bom, ele é traficante então a morte pra ele é permitida, porque ele era prejudicial à sociedade. E quando você está na investigação e tu percebe isso, as pessoas se trancam, porque há um pacto de silêncio. (DELEGADO – PA)

No Brasil, foram criados recentemente alguns programas de proteção à testemunha que, no entanto, ainda não funcionam adequadamente. Quando funcionam, os programas concentram os auxílios às testemunhas, mas não os estendem aos seus familiares. Além disso, a legislação brasileira não admite a possibilidade de depoimento que guarde o sigilo da testemunha. Em suma, os mecanismos existentes no Brasil para proteção de testemunhas muito precários.

Com relação ao Programa de Proteção. Então ele não é de tão fácil acesso, a gente tem que provar muito pra pessoa conseguir entrar pro Programa e, às vezes, naquele momento você não tem meios pra provar, você sabe que ela tá correndo risco. Então, assim, é importante se funcionar. Eu tive duas testemunhas de latrocínio que foram pra Brasília, entraram no Programa e foi muito bom. (DELEGADO – PA)

É. Então eu estou falando, tem duas situações aí, não é, a situação financeira, que o cara acabou com a vida dele, se ele quiser ir trabalhar não dá. E tem a questão da segurança dele e da família dele. Então, eu não aconselho ninguém. Eu já disse isso nos próprios plantões. (AGENTE – AL)

Só aproveitando uma brecha, às vezes você incentiva a testemunha a dizer toda a verdade, ah você vai ser testemunha protegida, os seus dados são em sigilo, chega, lá no Fórum, o juiz bota a pessoa de cara com. (AGENTE – SP)

Justamente, com relação a testemunha sigilosa, eu tenho uma experiência prática com relação a isso, a testemunha veio contribuiu deu todos os tratantes, porque é domicílio e tudo mais, e o que aconteceu? Chegou no Fórum a Juíza mandou encartar a pessoa como sigilosa, quando eu ainda morava na favela no meio dos familiares do ..., ou seja hoje era para eu estar morando no Paraguai, e até hoje eu escuto isso dela, mas por quê? Porque ali na veia no provimento é tudo lindo maravilhoso, tudo muito prático, mas quando começa entrar em conflitos de princípios não partido processual, fala não, é melhor um, você aplica um princípio do contraditório, ampla defesa, em entretenimento da pessoa que está contribuindo, com as investigações, isso acaba dificultando bastante. (AGENTE – SP)

Você pergunta: “O problema é o seguinte, você quer proteção? Então você não pode mais falar com ninguém da sua família, com nenhum de seus amigos, vai mudar de casa, esquece a sua vida, você”. (DELEGADO – SC)

Ela pode mudar, mas a família não mudou, ele tem irmãos lá, ele tem sobrinhos, quer dizer, ele saiu, mas a família está vulnerável, traficante não vai perdoar, vai castigar alguém, ele vai pegar para castigar. Na hora da vingança alguém vai ter que pagar o preço. (AGENTE – SP)

Os advogados não são confiáveis, eu tenho um caso de uma testemunha que ela recebeu um telefonema de um sujeito que estava dentro do presídio, ele leu a oitiva dela para ela, falou senhora você vai me prejudicar falando isso e isso, isso, ou seja, o advogado foi lá e tirou uma cópia e deu para o sujeito, ele estava dentro do presídio e lá do presídio consegue ligar para fora que é pior. (DELEGADO – SP)

O cenário parece desolador. As disputas e ajustes de contas envolvendo traficantes e membros de gangues são responsáveis por boa parte dos homicídios no Brasil. A polícia encontra grandes dificuldades para investigar este tipo de crime, pois as testemunhas sentem-se inseguras para colaborar nas investigações. Na medida em que as investigações fracassam, a insegurança aumenta, gerando um “ciclo vicioso”.

Entretanto, existem casos em que este “ciclo vicioso” foi quebrado. São casos nos quais os esforços de melhoria da investigação criminal resultaram no aumento da confiança na polícia. O aumento de confiança levou a melhoria do desempenho da investigação, criando um “ciclo virtuoso”.

O índice de esclarecimento do DHPP dando uma satisfação para sociedade, eles sabem que nós colocamos o dedo nós vamos para cima e racha, isso também amedronta o marginal. (DELEGADO – SP)

Quando você prende todo mundo fica sabendo, então a polícia chegou saiu com o cara algemado, todo mundo sabe, então cria esse vínculo de confiança com as outras pessoas que de repente tem conhecimento de outros crimes, eles são sérios, eles vem aqui e falam isso. (DELEGADO – SP)

Não conseguimos transmitir à sociedade um desvendamento de um crime de forma... Não conseguimos. Isso não sai. Não sai, e quando sai, sai mal redigido, muito fora daquilo do contexto. Se a gente começar a trabalhar isso de uma forma que venha render frutos, esse círculo virtuoso, no sentido de você criar na sociedade aquilo que chama, credibilidade. Credibilidade. A polícia civil não tem credibilidade. A gente tem que entender isso. O cara lá, ele não fala pra gente nada porque ele não confia na gente. Não adianta, ele não confia. Então a gente tem que criar dispositivo de conquistar a confiança da sociedade. (AGENTE – AL)

Verifica-se também baixo grau de integração e coordenação entre as atividades dos diversos profissionais envolvidos na investigação e no processo criminal. Frequentemente, delegados não acompanham os agentes nas investigações no local do crime. Há casos em que a equipe que levantou as informações

no local do crime não vai ser a mesma que vai executar as demais tarefas da investigação, como colher depoimentos e solicitar exames periciais.

De forma geral, as atividades dos investigadores não estão integradas com a perícia. Também há baixa coordenação entre as instâncias do Sistema de Justiça Criminal. São raras as situações em que as atividades dos delegados e promotores estão integradas.

O problema que eu tive não foi nem com juiz, aqui em Valparaíso quando eu pedi, eu só pedi uma vez, mandou em menos de três dias, foi muito rápido; Só que é muito burocrático aí mandam os ofícios que vão ser encaminhados para as operadoras, para que sejam viáveis as ligações, aí mandam pra mim; aí eu tenho que mandar pra Inteligência do Novo Gama; o Novo Gama manda pra central de Goiânia; Goiânia manda para as operadoras individualizadas. (DELEGADO – GO)

E aqui acontece um problema também, na investigação de homicídio, porque os homicídios em que a vítima não morre Valparaíso, morre no entorno em geral, eles são socorridos e levados pro DF; e aí é muito comum, muito, muito, muito comum, o fato de você morrer no entorno, por exemplo em Santa Maria, vai fazer a ocorrência vai fazer a ocorrência de remoção de cadáver lá pelo DF e a família não vem aqui comunicar (...). (DELEGADO – GO)

Pois é, mas a gente não tem acesso porque quando morre aqui a gente, necessariamente, vai saber por que o exame cadavérico tem que passar pela delegacia, então é impossível a gente não ser comunicado; mas quando morre no DF quem vai ser comunicado é a Polícia de lá. Aí o que eles fazem? Eles são muito organizados no DF, encaminham pra delegacia da área, só que vai demorar um tempo... (PERITO – GO)

Nem o investigador, nem o delegado, nem o promotor me perguntam sobre essas hipóteses. Ninguém. Nem o delegado que vai no local me pergunta sobre isso ou conversa comigo; e às vezes que eu tentei conversar sobre isso ele, sei lá, não deu importância, não atina pra isso. Então, assim, eu faço... eu chego... eu faço... eu tenho as minhas hipóteses, eu vou confirmar ou não, faço uma linha de raciocínio, mas isso é meu, não há interesse de jeito nenhum. (PERITO – GO)

Quanto aos peritos, eu acho que eles falaram para vocês de plantão, nós tivemos a oportunidade de estar com duas dessas equipes. E a gente vê que a gente depende muito da boa vontade humana nesse caso. Com essa equipe de peritos, uns interagem mais, outros já são mais, bem mais reservados. Poucos conversam. Então não existe, digamos assim, a padronização, a gente conta mais com a boa vontade. (PERITO – AL)

Bom, eu posso falar com propriedade porque eu passei um período trabalhando lá no IC, não existe uma interação entre o IC, que é o Instituto de Criminalística, com a Polícia local. Ou seja, a Perícia quando chega no local, eles se acham cientistas. Sabe de tudo, ele não vai perguntar ao

policial que está lá, são raras exceções. Inclusive em uma das exceções aqui é o Iailson, que estava aqui, que eu sei que tem contato com o IC, o perito não interage com a equipe do local. Pra você ter uma ideia, eu e o outro aí que fizemos a investigação, está com um mês, quase um mês e 15 dias, a gente precisando de um laudo, e esse laudo ainda não foi enviado pra gente. Aquele caso do (...), ele serviu para desfilar cientistas no local. O seu nome é? (PERITO – AL)

Disputa de quem manda no local do crime, corregedoria do perito a se recusar de atender uma solicitação verbal do delegado de colher um sangue respingado na parede, o perito falou o cara é meu, eu decido o que eu pego de sangue, então vai parar na corregedoria, o perito vai tomar uma punição, até isso ocorre no local, colegas do GEACRIM falaram que teve que discutir com o perito, o perito faz a parte, o delegado cuida do todo, a parte fica recusando quem cuida do todo. (DELEGADO – SP)

Visando aumentar a rapidez e integração e coordenação dos trabalhos de investigação, alguns estados (i.e. SP, RJ, DF, RS, SC) criaram delegacias especializadas em investigação de homicídios. Em geral, estas delegacias contam com maiores efetivos, destinados especificamente às atividades relacionadas ao esclarecimento de homicídios. Os efetivos são divididos em equipes que atuam em áreas específicas. Em algumas dessas delegacias, as equipes encarregadas de investigar o local do crime contam com a participação de peritos.

Os relatos sugerem que o desempenho destas delegacias especializadas em homicídios é bem superior ao das delegacias generalistas. As investigações se iniciam com maior rapidez, há policiais suficientes para coletar informações junto à população, bem como a coleta de evidências é feita conjuntamente com os outros trabalhos de investigação.

Em alguns estados, a criação desse tipo de delegacia foi um divisor de águas na investigação de homicídios. Em Alagoas, por exemplo, a implantação da Delegacia de Homicídios e Proteção da Pessoa (DHPP), em 2012, foi possível graças à presença dos policiais da Força Nacional de Segurança Pública (FNSP). Apesar de a iniciativa ser bem vista junto aos policiais do estado, há muitas incertezas com relação a sua continuidade depois da retirada da FNSP.

No caso da Força Nacional eu apoio esse trabalho que eles estão fazendo, estão até ensinando como fazer local de crime, porque local de crime aqui era uma coisa não valorizada. Então com a (Delegacia de) Homicídios e com essa expertise que o pessoal trouxe tá dando resultado e foram para incríveis 81% de elucidação de autoria de homicídio - isso é um número fantástico, não é isso? (DELEGADO – AL)

Tem dois meses que a Delegacia de Homicídios está em funcionamento, nessa nova dinâmica, e a gente tá trabalhando com a estatística do ano passado, nesses dois meses a gente já tem a nossa

estatística e a gente já sabe onde está se matando porque não trabalhar junto com a (...) e a Delegacia de Homicídios esses locais? (AGENTE – AL)

Melhorou com certeza. Até porque antes quando, eu também já trabalhei em distrito, e o meu primeiro contato com a investigação era com o laudo cadavérico; não tinha boletim de ocorrência e quem fazia o local de crime era a Central de Polícia, através de plantões; não se mandava relatórios e hoje é obrigatório ter relatório de investigação, e meu primeiro contato era com o laudo cadavérico, até o laudo chegar em minha mão demorava seis meses, imagina o que a gente perdeu de tempo pra investigar. Por isso hoje a dinâmica está bem melhor, quanto a isso foi uma melhora muito grande. (DELEGADO – AL)

Uma das unidades mais antigas especializada em investigar homicídios é a *Divisão de Homicídios e Proteção da Pessoa* (DHPP) da Polícia Civil do Estado de São Paulo. Na década de 2000, as equipes de investigação de homicídios foram reorganizadas. Essas equipes, formadas por 2 delegados, 2 escrivães e mais de 10 agentes investigadores, encarregadas de áreas específicas da cidade de São Paulo, contavam com a participação de peritos. Tais medidas resultaram na diminuição do tempo de início das investigações, numa maior integração entre policiais e peritos, e numa divisão melhor de tarefas. Acredita-se que isso tem melhorado muito os níveis de esclarecimento de homicídios.

Entretanto, a partir de 2010, este quadro começou a ser radicalmente alterado. Os efetivos foram reduzidos e algumas equipes foram extintas, o que resultou no aumento de trabalho dos policiais remanescentes. A perícia voltou a atuar de forma isolada, com baixa coordenação com os policiais. Para agravar ainda mais a situação, desde 2011 o DHPP ficou encarregado de investigar as mortes suspeitas, como os suicídios, bem com os autos de resistência que resultam na morte de civis em confronto com a polícia. Isso acabou por aumentar significativamente o volume de trabalho dessa unidade especializada.

Em suma, a redução de efetivos, a perda de integração dos trabalhos de investigação com os de perícia e o aumento do volume de casos a serem investigados, põem em risco o funcionamento de uma experiência exitosa de investigação de homicídios, conforme sugerem os relatos:

E algum iluminado aí da administração, decidiu que o DHPP, investigar a morte suspeita, o problema com morte suspeita quando envolve essa pessoas de doença de alguma coisa de infarto assim, é um volume grande. (DELEGADO – SP)

Eu vou falar agora como investigador, o investigador, sabe o que é para mim morte suspeita? É assim, chega um ... que chega e fala ó, então morte suspeita eu vejo lá, morte suspeita, eu vou perder meu tempo, intimando um familiar, que vai apresentar um atestado que fala, olha concluíram que foi infarto. (AGENTE – SP)

Uma da região sul, ai passou mais um tempo acabaram com mais duas equipes, quer dizer as delegacias de homicídios, que é a primeira e segunda delegacia, tinha 9 equipes, ficou com 6, aumentou o volume de serviço, conseqüentemente dessas. (AGENTE – SP)

Cada equipe, que na verdade a gente chama de equipe, mas que na verdade é uma mini delegacia, cuida dos homicídios de uma das regiões de São Paulo, então o que a gente está querendo dizer quando a gente fala que diminui a equipe? Quer dizer que as que ficaram, aumentou o território que tem que investigar, então de repente uma delegacia, quando tinha o máximo, chegou a ser, 16 né? (AGENTE – SP)

Devia ser prioridade, essa delegacia que cuidava de crimes contra crianças e adolescentes havia três equipes, cada uma com um delegado, assistente, hoje existe uma equipe só, e cuida de todos os crimes de São Paulo, virou uma só. E agora virou delegacia, que agora aumentou decreto e as atribuições da delegacia, ela cuida de todos os crimes contra a pessoa, voltado aos menores, antes era só homicídios agora são todos os crimes contra a pessoa. Aumentou o volume de trabalho. (AGENTE – SP)

Por exemplo, eu tenho um acervo hoje de mais de duas centenas de trabalho, dos quais eu te falei 40% é resistência, então eu consigo me dedicar tão bem a um crime de homicídio, se você tem um acervo menor com policiais se dedicando diuturnamente aqui na possibilidade de você esclarecer e prender o autor daquilo aumenta muito, coisa que hoje não está ocorrendo, isso eu te falo. O DHPP há 10 anos atrás tinha muito menos inquéritos. (DELEGADO – SP)

Conclusão

Apesar do aumento significativo no número de homicídios verificados a partir da década de 1980, o desempenho das polícias civis brasileiras na investigação desses crimes continua fraco. Esta situação chama mais atenção ainda quando verificamos que em outros países, as atividades de investigação são altamente rotinizadas, concentradas na coleta de informações e dependentes da colaboração da população.

Se comparados a outros crimes, a investigação de homicídios é relativamente fácil, pois frequentemente estas mortes resultam de conflitos entre pessoas conhecidas e compreendem conflitos entre cônjuges, parentes, amigos, vizinhos e colegas de trabalho.

Ao entrevistar policiais de 6 estados encarregados da investigação de homicídios, pudemos inventariar as principais dificuldades desses profissionais para esclarecer estes crimes. Sabemos que a rapidez da investigação e a quantidade de investigadores e peritos encarregados de coletar provas e produzir evidências condicionam o fracasso ou sucesso da investigação (Keel et al 2009). Portanto, o desempenho

da polícia no esclarecimento de homicídios depende dos recursos humanos e materiais disponíveis para a investigação, bem com da forma como eles são empregados.

De forma geral, os policiais entrevistados apontaram a falta de pessoal para desempenhar as tarefas de investigação. Os policiais também destacaram a falta de treinamento dos profissionais encarregados de investigar homicídios. A estrutura dos órgãos de perícia também é precária. Falta pessoal, equipamento e laboratório.

Os estudos têm mostrado que boa parte do trabalho de investigação de homicídios consiste na busca e coleta de informações. Boa parte das informações que levam ao esclarecimento dos homicídios é fornecida pela população. Entretanto, a disposição em colaborar depende do grau de confiança na polícia e da segurança de não sofrer represálias por parte dos criminosos.

As entrevistas mostram as dificuldades de investigar homicídios relacionados ao tráfico de drogas. Dado o fraco desempenho das polícias para prender e processar adequadamente estes criminosos, a população das áreas mais afetadas por este tipo de crime (normalmente bairros de baixa renda, com precária infraestrutura urbana) sente-se insegura para colaborar com os investigadores.

Sabemos também que as atividades relacionadas à investigação de homicídios exigem uma boa dose de coordenação entre investigadores, delegados, peritos, médicos legistas e promotores. Assim, algumas polícias introduziram reformas na sua estrutura de investigação para aumentar a rapidez da investigação e melhorar a instrução do processo criminal.

As entrevistas destacaram o baixo grau de coordenação das atividades executadas ao longo da investigação. Não raro, agentes e delegados não interagem no curso da investigação. O trabalho dos peritos acontece de forma desarticulada com as tarefas dos policiais. Os exames laboratoriais, quando existem, não chegam a tempo para ajudar nos trabalhos de investigação. Da mesma forma que a interação entre delegados e promotores é pequena, na maior parte dos casos.

Entretanto, a criação das Delegacias Especializadas para investigar homicídios foi apontada como uma solução para os problemas de estrutura e coordenação. De fato, estas unidades contam com maior número de policiais e apresentam uma divisão de trabalho capaz de otimizar os esforços de coleta de informações.

Além disso, estas delegacias possibilitam uma melhor coordenação das atividades de investigação, pois frequentemente dividem-se em equipes compostas por delegados e agentes, que realizam o trabalho conjuntamente. Muitas dessas equipes também contam com a participação de peritos capazes de levantar evidências no exame da cena do crime, simultaneamente com a coleta de informações por parte dos policiais. Os policiais entrevistados enfatizaram a necessidade da implantação dessas unidades especializadas nas áreas mais afetadas pelos homicídios. Os bons resultados obtidos por estas unidades especializadas em São Paulo, Alagoas e Santa Catarina permitiram aumentar a colaboração da população.

Bibliografia

ADDINGTON, L. A. (2006). "Using National Incident-Based Reporting System Murder Data to Evaluate Clearance Predictors: a research note". *Homicide Studies*, 10 (1) , pp, 140-152.

ALDERDEN, M. A. & LAVERY, T. A. (2007). "Predicting Homicides Clearance in Chicago: investigating disparities in predictors across different types of homicides". *Homicide Studies*, 11 (2) , pp, 115-132.

BLACK, D. (1976). *The Behavior of Law*. New York Academic Press.

BLACK, D. (1980). *The Manners and Customs of the Police*. New York Academic Press.

BLOK, A. (2001). "The Meaning of Senseless Violence". In *Honour and Violence*. Cambridge: Polity Press.

CARDERELLI, A. P. & CAVANAGH, D. (1992). "Uncleared Homicides in the United States: an exploratory study of trends and patterns". Paper presented at the annual meeting of the American Society of Criminology, New Orleans.

COSTA, A. T. M. (2010). "A Discricionariedade do Sistema de Justiça Criminal: Uma Análise do Inquérito Policial no Distrito Federal". In: Michel Misse. (Org.). *O inquérito Policial no Brasil*. Rio de Janeiro: Booklink.

COSTA, A. T. M. (2011 a). "É possível uma Política Criminal? A discricionariedade no Sistema de Justiça Criminal do DF". *Sociedade e Estado*, 26, pp. 97-114.

COSTA, A. T. M. (2011). "Violências e Conflitos Intersubjetivos no Brasil Contemporâneo". *Caderno CRH*, 24, pp. 353-365.

GARLAND, D. (1996). "The Limits of Sovereign state: strategies of crime control in contemporary society". *British Journal of Criminology*, 36 (4), pp.445-471.

GARLAND, D. (2001). *The Culture of Control*. Oxford: Oxford University Press.

INNES, M. (2001). "Organizational Communication and the Symbolic construction of Police Murder Investigation". *British Journal of Sociology*, 42, pp. 67-87.

INNES, M. (2002). "The Process Structures of Police Homicide Investigations". *British Journal of Sociology*, 58, pp. 669-688.

INNES, M. (2003). "Investigation Order and Major Crimes Inquire". In Tim Newburn (ed.), *Handbook of Policing*. Cullompton: Willan Publishing.

INNES, M. (2007). *Investigating Murder: Detective Work and the Police Response to Criminal Homicide*. New York: Oxford University Press.

JARVIS, J & REGOECZI, W. C. (2009). "Homicide Clearances: an analysis of arrest versus exceptional outcomes. *Homicide Studies*, 13, pp, 174-188.

KANT DE LIMA, R. (1995). *A Polícia da Cidade do Rio de Janeiro: Seus Dilemas e Paradoxos*. Rio de Janeiro: Editora Forense.

KEEL, T. G; JARVIS, J. & MUIRHEAD, Y. E. (2007). "An Exploratory Analysis of factors Affecting Homicide Investigations". *Homicide Studies*, 13, pp, 50-68.

LEE, C. (2005). "The Value of Life in death: multiple regression and event history analysis of factors affecting homicide clearance in Los Angeles County". *Journal of Criminal Justice*, 33, pp. 527-534.

LITWIN, K. J. & XU, Y. (2007). "The Dynamic Nature of Homicide Clearances. A multilevel model comparison of three times periods". *Homicide Studies*, 11 (2) , pp, 94-114.

LITWIN, K. J. (2004). "A Multilevel multivariate analysis of factors affecting homicide clearance". *Journal of Research in Crime and Delinquency*, 41, pp. 327-351.

MAGUIRE, M. (2000). "Policing by Risk and Targets: some dimensions and implications of intelligence-led crime control". *Policing and Society*, 9, pp. 315-336.

MAGUIRE, M. (2003). "Criminal Investigation and Crime Control". In Tim Newburn (ed.), *Handbook of Policing*. Cullompton: Willan Publishing.

MANNING, P. (1988). *The Narc's Game*. Cambridge, MA: MIT Press.

MAQUIRE, M. (1994). "Assessing Investigative Performance: the clear up rate and beyond". *Focus*, 1 (4), pp. 1-22.

MARX, G. (1988). *Undercover: police surveillance in America*. Berkeley: University of California Press.

MATZA, D. (1969). *Becoming Deviant*. New York: Prentice Hall.

MISSE, M. e VARGAS, J. (2007). "O Fluxo do Processo de Incriminação no Rio de Janeiro na década de 50 e no período de 1997-2001: comparação e análise". 13º Congresso Brasileiro de Sociologia, Recife-PE.

MISSE, M. (2010). *O Inquérito Policial: uma pesquisa empírica*. Rio de Janeiro: Boolink.

MORRIS, B. (2007). "History of Criminal Investigation". In Tim Newburn (ed.), *Handbook of Policing*. Cullompton: Willan Publishing.

MOUZOS, J. & MULLER, D. (2001). "Solvability Factors of Homicides in Australia: an exploratory analysis". *Trends and Issues in Criminal Justice*, 216.

OLIVEIRA Jr, A. (2011). "Dá para confiar nas polícias? Um estudo sobre confiança e percepção social da polícia no Brasil". *Revista Brasileira de Segurança Pública*, 9, p. 6-22.

PATERNOSTES, R. (1984). "Prosecutorial Discretion in Requesting the Death Penalty: a case of victim-based racial discrimination". *Law & Society Review*, 18, pp. 437-478.

PATERSON, R. D. & HAGAN, J. (1984). "Changing Conceptions of race: toward an account of anomalous findings of sentencing research". *American Sociological Review*, 49, pp. 56-70.

PUCKETT, J. L. & LUNDMAN, R. J. (2003). "Factors Affecting Homicide Clearances: multivariate analysis of a more complete conceptual framework". *Journal of Research in Crime and Delinquency*, 40, pp. 171-193.

RATTON, J. L. e CIRENO, F. (2007). "Violência Endêmica - Homicídios na Cidade do Recife: dinâmica e fluxo no Sistema de Justiça Criminal". *Revista do Ministério Público de Pernambuco*, 6, pp. 17-157.

REGOECZI, W. C; JARVIS, J. & RIEDEL, M. (2008). "Clearing Murders: is it about time?" *Journal of Research in Crime and Delinquency*, 45, pp. 142-162.

REGOECZI, W. C; KENNEDY, L. W. & SILVERMAN, R. A. (2000). "Uncleared Homicide: a Canada/United States comparison". *Homicide Studies*, 4, pp. 135-161.

REINER, R. (1997). "Media Made Criminality". In Mike Maguire (org.), *The Oxford Handbook of Criminology*. Oxford: Oxford University Press.

RIBEIRO, L. M. L. (2009). *Administração da Justiça Criminal na Cidade do Rio de Janeiro: uma análise dos casos de homicídios*. IUPERJ, Tese de Doutorado em Sociologia.

RIEDEL, M & JARVIS, J. (1998). "The Decline of Arrest Clearances for Criminal Homicides: causes, correlates and third parties". *Criminal Justice Policy Review*, 9, pp. 279-306.

RIFIOTIS, T. (2006). "Fluxo da Justiça Criminal em Casos de Homicídios Dolosos na Região Metropolitana de Florianópolis entre os anos de 2000 e 2003". Mimeo.

ROBERTS, A. (2007). "Predictors of Homicides Clearance by Arrest: an event history analysis of NIBRS incidents". *Homicide Studies*, 11 , pp. 82-93.

ROBERTS, A. (2008). "Explaining Differences in Homicides Clearance Rates Between Japan and United States". *Homicide Studies*, 11 (2) , pp. 136-145.

SAPORI, L. F. (2007). *Segurança Pública no Brasil: desafios e perspectivas*. Rio de Janeiro: Ed. FGV.

SILVA, G.F. (2012). *Confiança na Polícia em Minas Gerais: o que importa?. Dissertação de Mestrado, UFMG.*

SOARES, L. (1996). *Violência e Política no Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Relume-Dumará.

WELLFORD, C & CRONIN, J (1999). "An Analysis of Variables Affecting the Clearance of Homicides: a multistate study". *Justice Research and Statistic Association*.

WIEVIORKA, M. (2004). "Pour Comprendre la Violence: L'Hypothèse du Sujet". *Sociedade e Estado*, 19 (1), pp. 21-51.

A INVESTIGAÇÃO DE HOMICÍDIOS NO BRASIL





FÓRUM BRASILEIRO DE
SEGURANÇA PÚBLICA

